ANNO 87
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 105
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina — Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1911
REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Ruy Barbosa

Rio, 17

A *Gazeta de Noticias, Jornal do Brazil, Diario de Noticias* e *Correio da Manhã* publicam gravuras da chegada do dr. Ruy Barbosa e imponente recepção que lhe foi feita.

Fallecimento

Falleceu o monsenhor Semeão Nazareth que ha poucos dias enfermára gravemente.

Teve concorridissimo enterro.

Conferencia

O marechal Hermes da Fonseca, presidente da Republica, assistirá a conferencia que se propõe fazer hoje a illustrada escriptora hespanhola Belen Sarrága.

A conferencia versará o thema: *A evolução religiosa.*

Olavo Bilac

Segue para a Europa, a bordo do paquete inglez *Aragon*, o festejado literato dr. Olavo Bilac.

Passeio presidencial

O marechal Hermes fez em a noite de 15 do corrente, um passeio no alto do Corcovado.

Accôrdo politico

Consta—resam os ultimos telegrammas de Aracajú—ter sido concluido um accôrdo politico entre as diversas facções que se degladiam naquelle Estado.

Pelo accôrdo, ficaram conciliados os politicos divergentes sendo candidato á presidencia no futuro triennio o general Siqueira Menezes e eleito senador o general Valladão.

Ambos darão dois deputados federaes cada um.

Shocking...

"........ accusações daquella ordem, não precisam de defeza. Basta diluil-as, com os proprios argumentos, para o accusador apparecer nú, completamente nú........."

Minha Nossa Senhora!
O accusador é Balthazar Pereira!...
Se elle nos vai surgir despido agora,
Que tal a brincadeira?...

Para esmagal-o ha muito meio á escolha...
Não, não o deixem que se ponha nú!
Se elle, vestido, já parece sôlha,
Despido, o que parecerá? Mussú.

X.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Helvetica, rua dr. Rosa e Silva: tres sessões, 7, 8 e 9 horas da noite;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Royal, rua Barão da Victoria, de 1 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Popular, pateo do Mercado, de 10 horas da manhan ás 3 horas da tarde e 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Theatro Olympia, em Olinda, das 6 ás 9 horas da noite, sessões continuas de cinematographo.

Reuniões—Estão marcadas:

Escola de Pharmacia, ás 5 horas da tarde reunião dos primeiranistas;

Clube filhos da Candinha, 7 1/2 da noite, no logar do costume.

Missa—Reza-se:

Carolina Amalia Hoffemann de Barros 7.º dia, 8 horas, na matriz da Bôa Vista.

Malas—Expedem-se:

paquete *Guararapes*, para Fernando de Noronha.

Leilão—Realiza-se:

AGENTE OLIVEIRA, moveis, á rua do Nogueira ns. 11 e 13

Publicações a pedido—Inserimos:

Municipio de Caruarú — Balancete da receita e despeza durante o trimestre de janeiro a março do anno corrente;

Companhia de Santa Thereza — Acta da sessão de assembléa geral ordinaria em 3 de abril de 1911;

O preço dos automoveis—***.

×

Governo estadual

O exmo. sr. dr. governador nomeou, por acto de 12 deste mez os bachareis José Felippe de Guzmão Uchôa e Luiz Fernandes Parente Vianna e o cidadão Carlos Pereira para exercerem, na forma da lei e na ordem aqui collocados os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Olinda, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para legalisarem os titulos e prestarem o compromisso legal.

×

Congresso do Estado

Senado

Houve hontem reunião sob a presidencia do exm. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Antonio Pernambuco, Henrique Lins, Coelho de Moraes, Cornelio Padilha, Rodrigues Porto, Silva Fragoso e Oswaldo Machado.

Foi lida, submettida á discussão, que ficou encerrada, a acta da sessão anterior, deixando de ser votada por falta de numero.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do prefeito do municipio de Olinda, communicando a recepção do officio do senado, participando a approvação do contrato dagua e luz daquelle municipio.—Inteirado.

Outro do exm. sr. governador do Estado devolvendo convertida em lei, sob n. 1055 um decreto do congresso legislativo.—Archive-se.

Outro do mesmo communicando a recepção do officio do senado levando a seu conhecimento a approvação do contrato dagua e luz celebrado entre o municipio de Olinda e a companhia de Santa Thereza.—Inteirado.

Outro do 1.º secretario da camara dos deputados, remettendo a resolução ali iniciada, este anno, pelo projecto n. 8, autorisando a conceder-se um anno de licença com ordenado á professora da cadeira do sexo feminino, do municipio de Ouricury, Maria do Carmo Affonso Nunes.—A' 5.ª commissão.

Outro do mesmo, remettendo copia dos pareceres ns. 38 a 41; os tres primeiros, approvando diversos actos do governador do Estado, e o ultimo approvando as contas do municipio de Olinda, sendo todos remettidos á 3.ª commissão.

Outro da commissão de alistamento eleitoral do municipio de Exú remettendo copia dos eleitores ali alistados este anno.—Inteirado.

Uma petição de Eduardo José de Almeida Pernambuco, solicitando um anno de licença em prorogação a que lhe foi concedida em virtude da lei n. 1.036 de 23 de junho do anno passado.—A' 3.ª commissão.

Um officio do 1.º secretario da camara dos srs. deputados, remettendo copia do parecer n. 48, deste anno, approvando as contas do municipio de Bezerros.—A 3.ª commissão.

Outro do mesmo remettendo as resoluções ali iniciadas este anno pelos seguintes projectos:

N. 11. — Autorizando a elevar para 80:000$000 o credito de 40:000$000 aberto a verba do art. 1.º § 2.º do orçamento vigente.—A' 3.ª commissão.

N. 12.—Idem, a conceder um anno de licença com o ordenado ao professor da cadeira de Serinhaen, Carlos Adolpho de Avellar Alzhoirne.—A' 5.ª commissão.

Não houve expediente do sr. 2.º secretario.

Na hora do expediente usando da palavra o sr. Henrique Lins, declarou que a commissão encarregada de felicitar o exm. sr. dr. Herculano Bandeira, pela passagem do 3.º anniversario de sua fecunda administração, cumpriu a sua incumbencia.

Não havendo mais quem quizesse usar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Foi submettido a 2.ª discussão que ficou encerrada, deixando de ser votado por falta de numero, o projecto n. 7, deste anno, da camara, (licença ao dr. Martinho Garcez Caldas Barretto).

Esgotou se á ordem do dia.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente dissolveu a reunião depois de ter designado a seguinte ordem do dia: votação da materia cuja discussão ficou encerrada, 2.ª discussão dos pareceres da 3.ª commissão de ns. 16 a 20, 2.ª do projecto n. 1 do senado e 3.ª do de n. 2 da camara, tudo do corrente anno, e trabalhos de commissões.

Camara dos deputados

Realisou-se hontem, á hora legal, a 31.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. Severino Montenegro, tendo comparecido os srs.: Nobre de Lacerda, João Moraes, Pedro Velho, Pereira da Costa, Rosa e Silva Junior, Severino Montenegro, João Peretti, Gonçalves da Rocha, Emilio de Andrade, João Pontual, Francisco Synesio, Amadeu Livramento, Francisco Cabral, Othon de Mello, Leše Junior e Sergio de Magalhães.

São lidas as actas das sessões antecedentes e, não havendo impugnação nem reclamação, dão-se por approvadas.

O sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Mensagem do sr. governador do Estado, pedindo a abertura de um credito supplementar á verba do n. 80, art. 1.º § 2.º do orçamento vigente, na importancia de 1:152$000.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Officio do sr. 1.º secretario do congresso legislativo do Maranhão, agradecendo a communicação da installação da 2.ª sessão ordinaria da 7.ª legislatura do congresso deste Estado. — Archive-se.

Officios dos presidentes dos conselhos municipaes de Aguas Bellas e Cabo, remettendo balancetes e documentos relativos ao anno transacto.—A' commissão de contas e negocios municipaes.

Officio do sr. secretario geral do Estado, remettendo as informações prestadas á petição do professor José da Hora Béda.—A' quem fez a requisição.

Officio do sr. deputado Armando de Oliveira, communicando não poder comparecer ás sessões, por motivo de molestia e solicitando permissão para ausentar-se do Estado, afim de se submetter a tratamento medico.—A' commissão de petições e poderes.

Petição de Joaquim Lopes da Paz, solicitando isenção de impostos para a casa n. 62, á estrada do Giquiá á Jaboatão. —A' commissão de fazenda e orçamento.

Petição de Pedro Candido Lages Filho, continuo do thesouro do Estado, requerendo tres mezes de licença com todos os vencimentos.—A' mesma commissão.

São lidos e vão a imprimir os seguintes pareceres:

N. 60.—Da commissão de fazenda e orçamento, deferindo a petição do dr. João de Medeiros Peretti (projecto n. 21);

N. 61.—Da mesma commissão, autorisando o governador do Estado a permittir que, pela prefeitura do Recife, seja demolido o proprio estadual sito á praça do major Codeceira, onde funccionou o Instituto archeologico e geographico pernambucano, (projecto n. 22); e

Ns. 62, 63 e 64—Da commissão de contas e negocios municipaes, approvando as contas dos municipios de Limoeiro, Barreiros e Gameleira.

Não havendo quem queira utilizar-se da palavra na primeira hora da sessão, passa-se á ordem do dia.

Submettidos á votação os projectos ns. 14, 15 e 17, cujas discussões foram encerradas em sessão anterior, são approvados.

Os pareceres ns. 51, 52, 53, 55, 56, 57 e 58, cuja discussão fôra encerrada em sessão anterior, postos a votos, são approvados.

O parecer n. 59, já publicado no jornal da casa, lido e submettido á discussão, é approvado.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, designando-se antes, para hoje, a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão do projecto n. 17, (reforma da secretaria da Junta commercial); 3.ª dos de ns. 14, (jubilação de uma professora); 15, (licença); e trabalhos de commissões.

—Reune-se hoje a commissão de petições e poderes.

×

Hontem, em á hora do expediente, foi o dr. Alfredo Machado, delegado do 1.º districto da capital, procurado pelo sr. José Balbino, residente no municipio da Victoria que lhe pedio providencias sobre o desapparecimento de uma mala e dois embrulhos que havia confiado nesse dia, por occasião da chegada do comboio em que viajava, na estação Central, pertencente á companhia *Great Western*.

Disse o sr. José Balbino que, chegando o trem elle entregara os alludidos objectos ao ganhador chapa 870, afim de conduzil-os á rua do Cotovello n. 34, e como até aquella hora da tarde não tivesse recebido os mesmos, resolvera dar queixa á policia para os devidos fins.

O dr. delegado depois de ouvir o sr. José Balbino, prometteu tomar todo o interesse no sentido de capturar o referido ganhador, para o que hontem mesmo providenciou á respeito.

—Achava-se já escripta esta noticia quando tivemos sciencia de ter o ganhador alludido entregue os objectos pertencentes ao sr. José Balbino.

×

Tiro da Victoria

Tendo sido ultimamente nomeado instructor da *Sociedade de Tiro da Victoria*, o aspirante a official Luiz Cavalcante Lima fôra por esse motivo recebido na cidade da Victoria, festivamente, sendo-lhe offerecido um almoço em que se trocaram diversos brindes.

Após o almoço o *Tiro* incorporado dirigiu se á residencia do dr. Henrique Lins, chefe politico daquella localidade e presidente de honra da alludida sociedade, afim de saudal-o.

Ainda varias festas ali se fizeram em solennisação á nomeação do aspirante Luiz Lima.

×

A 9 do corrente, quando procurava passar por cima dum dos carros do trem de passageiros, que regressava do Recife, succedeu cair, fracturando uma das pernas, recebendo grande talho no craneo e varias contusões pelo corpo, o foguista Bemvenuto que ficou ás portas da morte.

O desastre deu-se no kilometro 139, no logar denominado *Massaranduba*, do municipio de Garanhuns.

O general Apollinario

Entrevistado sem o saber

NO «HOTEL BRASIL»

O «P. R. C.» em Pernambuco

O n. 1 e o n. 2

Contam um atrazo de tres alvoradas as linhas que se vão lêr, verdadeiras em todos seus detalhes, a despeito das contestações vindas amanhan ou depois, certamente.

E essa demora de publicidade tem razão de ser no facto de se haver realizado a entrevista em um dia de semana santa, quinta feira maior, guardando a quem a fez com ciumento carinho, até hoje, para que o irresistivel comico do assumpto não perturbasse o recolhimento espiritual nesses dias, tristonhos e sombrios, tão respeitados pelo culto fervoroso do catholicismo conterraneo.

Dirá o leitor que não ha tristezas no sabbado de *alleluia*, após a denudação dos altares, das regras do cerimonial romano.

Concordamos; mas, assim não quiz a reportagem dessa entrevista, receiosa de que o general Apollinario Maranhão suppuzesse termol-o ahi assim como qualquer Judas Iscariotes, dependurado pelo pescoço num lampeão de esquina.

E o domingo da ressurreição, perguntará quem nos lêr? Porque não deram á estampa, ante-hontem, a palestra com o sr. general?

Responderemos que, sendo um dia claro e festivo, de risos em cada parte e graça por todo canto, era demasiada crueldade mettermos raiva ao ex-deputado sertanejo, tornando-o sabedor do logro em que ingenuamente caira, entrevistado como foi, sem saber quem o fazia.

E hontem? Hontem foi segunda-feira; para que mal-humorar s. exc. logo no começo da semana?!

Por tudo quanto se vê linhas acima, é que sòmente hoje vae a publico a famosa conversa com o sr. Apollinario Maranhão, realizada quinta feira maior, á 1 hora da tarde, no *Hotel Brasil*, ali na primeira banca de refeições, ao lado esquerdo de quem entra.

O general—quem não conhece s. exc.?—é um homem de poucas falas, incapaz mesmo de um impeto de eloquencia, sempre calado por estar muito certo da alta sabedoria do brocardo popular:—*bôca fechada não entra mosquito.*

Mas, convencido egualmente da grande verdade de um outro rifão—*agua molle em pedra dura tanto dá até que fura*, o jornalista taes coisas disse, e tão envaidecedoras da importancia partidaria do sr. Apollinario, que s. exc. despejou torrencialmente os segredos todos da politica divertida a que pertence de corpo e alma.

Vejam os leitores como foi a palestra:

J.—(Jornalista) Descansa do almoço, não é verdade, sr. general Apollinario?

G.—(General) Sim, senhor; mas, não me dirá com quem falo?

J.—Com um apreciador de v. exc., pelas tradições da guerra do Paraguay.

G.—Ainda relembro-a com saudade e muita saudade. Nesse tempo eu era um homem na extensão da palavra.

J.—Então, não o é mais hoje?

G.—Qual nada... O peso dos annos e as desillusões politicas mataram-me as energias.

J.—Surpreende-me a affirmativa de v. exc. quanto á politica. Não é certo que subirá brevemente com o P. R. C.?

G.—Aqui para nós, meu caro: tudo isso de partido republicano conservador não passa de fogo artificial. Deixei de acreditar em potócas...

J.—Assim, porem, não dizem os amigos do dr. Ribeiro de Britto, os chamados *historicos* da Republica.

G.—Pelo amor de Deus não me fale nessa gente, que nunca vi mais pretenciosa e ridicula. Sempre o pomo da discordia entre os oppocisionistas, os taes *historicos*, que são uns 6 ou 8 desoccupados de coisas serias, alardeiam uma importancia milhares de leguas aquem de seu apregoado prestigio, se é que prestigio elles tiveram algum dia.

J.—Bem ao inverso disso affirmam o Aristarcho Lopes, o João Maranhão, o Benigno joalheiro e alguns mais que rezam pela mesma cartilha.

G.—Ah! meu amigo; esses camaradas são uns conversadores. Imagine que agora, ao tratar-se da reunião para ser definitivamente instituido o P. R. C., elles foram convidados pelo Lourenço e pelo Rodolphinho com verdadeira insistencia, não que valessem alguma coisa, mas afim de evitar queixas futuras de esquecimento ou desattenção. Responderam negativamente, dizendo que o general Dantas Barretto escrevera ao Ribeiro de Britto, chamando-o chefe do P. R. C. e garantindo todo o poderio em Pernambuco, chovesse ou fizesse sol.

J.—E foi, então, confiantes nessa promessa, que os *historicos* não quizeram tomar parte na reunião do elemento Lucena-Mariano, a realisar se em 2 de maio proximo?

G.—Engano, porque tal carta e semelhante promessa jamais existiram; toda essa historia é *figuração* mal arranjada dos pobres de espirito...

J.—Mas, afinal de contas, quem é que terá em Pernambuco o apoio do famoso P. R. C.? E' a succursal n. 1 ou a de n. 2?

G.—Nem 1, nem 2, nem nada; e dessa verdade estão certos o Lourenço, o Netto, o Rodolpho, o Balthazar e todo o resto dos meus companheiros de historias de Trancoso em materia de opposição pernambucana.

J.—Com que, então, v. exc. está mesmo convencido de que esse P. R. C. é um conto do vigario?

G.—Tal, qual, meu amigo; e eu já lhe disse, no começo da palestra, que o novo partido não passa de fogo de artificio. Mas, veja bem: tudo isso é aqui para nós. Se lá fóra souberem que eu disse tanto, são capazes de me julgarem de malas arrumadas para o governo.

E proferindo essas palavras, baixinho, quasi ao ouvido do bisbilhoteiro, o sr. general Apollinario Maranhão levantou-se e foi pegando do chapéo castor e da bengala, para sair, quando lhe caiu da mão o primeiro desses objectos.

Apanhando-o logo, com a devida gentileza, o jornalista procurou uma escôva no hotel e fez a necessaria limpagem da cartolinha de s. exc.

Por essa occasião pôde vêr no fundo do *surrado* chapéo as seguintes marcas:—no alto, em letras doiradas, as iniciaes A. M., correspondentes ao primeiro e ultimo nomes do sr. general; ao centro, numa circumferencia, as palavras *Melton & C.—London*; em baixo, dentro de vistoso desenho, os dizeres *J. M. da Costa & C.—Casa Ouvidor—Rua do Ouvidor, 135, A—Rio de Janeiro*

Assim, está visto que o castor anda contando, por ahi afóra, uns cinco annos de uso constante, ininterrupto, porquanto o celebre objecto devia ter sido comprado em 1906, quando o sr. Apollinario foi para o Rio, como deputado federal pelo 3.º districto pernambucano.

Se o pega o dr. Rigueira Costa, para o seu pittoresco *instituto archeologico*, é uma grande sorte e um successo estupendo.

Cuidado, sr. general Apollinario!

Proximo das 7 da noite de 10 do corrente, os individuos Manuel Ferreira da Costa e Antonio Alves, armados de punhaes e pistolas, penetraram no domicilio de Joaquim Ferreira da Costa, residente no logar *Lamby*, districto de S. Luiz Gonsaga, em Garanhuns, com o fito de assassinar a Silvino Barbosa.

No momento achavam-se presentes o dono da casa Manuel Barbosa Teixeira e José Martins da Silva, que intervieram a favor da victima, tendo de travar luta com os aggressores, da qual resultou receber José Martins uma punhalada em a mão esquerda, de natureza grave.

O autor do ferimento foi o individuo Manuel Ferreira da Costa, que, juntamente com o seu companheiro logrou evadir-se.

O sr. Celestino de Menezes, consul de Portugal, dirigiu hontem ao sr. coronel Balthazar Pereira a seguinte carta: «Meu caro principe. No regimen monarchico, negregado regimen, felizmente desapparecido aqui e em minha terra, houve um jornalista, o sr. Quintino Bocayuva que dizia todos os dias ter o grande desgosto de que o chamassem principe do jornalismo brasileiro. Você deve ser agora como aquelle brasileiro, tendo o desgosto de ser principe, por acclamação do dr. Netto Campello.

E' a unica falta que v. tem para mim, essa de ser principe, porque eu não tolero principes, nem feitos em rodélas para serem engulidas com vinho de Alcobaça.

Ditas ou escriptas estas palavras, cabe-me agradecer a sua carta de hontem, que envolve uma defeza cabal á minha diplomacia. A gente do *Diario* está a brincar com fogo, provocando um conflicto diplomatico com o meu paiz e talvez uma guerra.

O Rio Branco, que é meu amigo e meu admirador, tanto que me pede sempre conselhos sobre graves questões de etiqueta diplomatica, não tolerará sacrilegios á minha pessôa.

A gente do *Diario* não entende de protocollos; não é como eu que fui aprendiz na côrte da Austria.

Que diabo tinha o meu frak marron, a minha calça branca e o botão de coral do meu peitilho com a morte do rei d. Carlos?

Na China quem está de luto, veste de branco. Com certeza queriam tambem os taes redactores, que, além de todo de preto, eu pintasse tambem o meu bigode e a minha cabelleira. Andei a pintar o bigode uns tempos, sem estar de luto, e vivia a sujar os lenços, dando-me depois uma somneira dos demonios. Fui aos medicos e elles disseram que era da tinta. Eu usava então tinta de escrever. Deixei a vaidade de ser moço, ou fingir de moço.

Quero, com a presente, rectificar um engano de sua carta.

Eu não me descobri quando a musica tocou o hymno da supradita carta, porque é o hymno da monarchia portugueza.

Não me descobri quando a musica tocou o hymno brasileiro, porque esse hymno ainda é o mesmo da monarchia. Não mudaram aqui a bandeira? Porque não mudaram o hymno? Quem muda uma coisa, muda a outra.

Republicano, eu não me descobrirei jámais ao ouvir um hymno que serviu a um regimen de testas corôadas.

Eis ahi a verdade inteirinha, meu caro principe.

N. B. Eu vesti roupas claras no dia seguinte ao do assassinato do rei d. Carlos, porque já sabia que a Republica vinha em caminho. Eu sou historico. Do seu amigo e menor creado—Celestino.

.·.

Está conforme.—*Nogueira Lima*, chanceller.

A reforma do ensino

E A CONGREGAÇÃO DOS LENTES

Da Faculdade de Direito

A REUNIÃO DE HONTEM

Eram 12 ½ horas da tarde quando, sob a presidencia do sr. dr. Joaquim Tavares, director da Faculdade de Direito do Recife teve inicio a reunião.

Especialmente convocada para resolver sobre o palpitante assumpto da reforma do ensino, a congregação assumia uma feição importante, necessitando de meditadas ponderações e circumstanciados estudos.

A ella compareceram os seguintes lentes: drs. Virginio Marques, Augusto Vaz, Laurindo Leão, Sophronio Portella, Netto Campello, Gervasio Fioravante, Amazonas de Almeida, Gondim Filho, Hercilio de Souza, José Vicente, Constancio Pontual, Adolpho Cirne, Caldas Lins e Genaro Guimarães.

Após a leitura e approvação da respectiva acta, o dr. Constancio Pontual, pedindo a palavra, declarou ter recebido communicação do secretario sobre a impressão de programmas.

Ignorando a resolução a tomar, pedia á congregação decidisse sobre o facto.

Em vista das suas judiciosas ponderações, a congregação julgou opportuno persistir nos programmas actuaes.

Oraram ainda diversos professores sobre se deveria ou não ser consultado a respeito o ministro do interior. Divergiram as opiniões.

Os drs. Hercilio de Souza, Caldas Lins, Gondim e Cirne admittiam, com algumas restricções, a idéa de se consultar o governo sobre as interpretações a dar a obscuros pontos do prefalado regulamento; os drs. Laurindo Leão, Amazonas de Almeida e José Vicente, entretanto, opinaram de modo diverso, achando qualquer consulta, sobre ser inopportuna, completamente desnecessaria devido ao regimem autonomo que o regulamento do ensino creou para as Faculdades.

O dr. José Vicente então, fazendo algumas ponderações, apresentou proposta para ser nomeada uma commissão de lentes, afim de estudar detidamente o assumpto, e ser adiada para outra occasião, previamente prefixada, a definitiva resolução a ser tomada.

Posta em votação, foi approvada por 7 votos contra seis essa proposta, sendo designados para compor a commissão os seguintes lentes: drs. Hercilio de Souza, Virginio Marques, Amazonas de Almeida, Garvasio Floravante e Gondim Filho.

Neste ponto, assumiu a presidencia da reunião o vice-director dr. Augusto Vaz.

O dr. Gondim Filho, pedindo a palavra e fazendo varias considerações, propoz que a congregação se dirigisse ao governo federal, solicitando-lhe a nomeação do dr. Joaquim Tavares, actual director, para a cadeira de processo criminal recem-creada.

Sem a menor opposição, essa proposta foi unanimemente approvada.

Igual pedido, contra tres votos, deliberou fazer a congregação em favor do lente substituto dr. Caldas Lins, sob proposta do dr. Gervasio Floravante.

Foram em seguida apresentados alguns pareceres, entre os quaes um do dr. Floravante sobre o relatorio que de sua viagem apresentou o bacharel premiado Frederico Cirack.

A's 3,15 minutos da tarde foi encerrada a sessão.

×

A administração dos correios está convidando a comparecer na 1.ª secção postal o sr. José Aquilino Correia, ex-agente de Santa Rita, afim de receber uma provisão do Tribunal de contas.

VARIAS

Durante o expediente do sr. governador do Estado, estiveram hontem, no palacio da praça da Republica, os srs. drs. João Elysio e coronel Silva Fragoso, senadores do Estado, drs. Nobre de Lacerda, Francisco Synesio e Pereira da Costa, deputados estaduaes, drs. Ulysses Costa, chefe de policia, Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, coronel Suetonio Camucé, commandante do regimento policial, drs. José Pedro de Abreu e Lima, Elpidio de Figueiredo, Rocha Carvalho, Affonso de Barros, Pedro Cunha, Virgilio Caneca, Canuto Guimarães, Bianor Baptista, Costa Maia, Mario Castro, Lauro Castello Branco e Bartholomeu Anacleto, coroneis Joaquim Cavalcante, João Pina, Francisco Boulitreau e João Roma, Achilles Massitelli, Cesar Santojanne, professor Marques da Trindade e Gaspar Peres.

×

O thesouro do Estado pagará hoje, 12.º dia util, aos professores em disponibilidade, carcereiros, cadeias e quarteis, monte-pio 4.º livro.

×

Destina-se a Fernando de Noronha e Roccas o paquete nacional *Guararapes*, que sómente hoje, ás 2 horas da tarde, deixará o ancoradouro interno do nosso porto.

A administração dos correios fechará, á 1 1/2 horas da tarde, as respectivas malas.

×

Seguindo para Bom Jardim onde começará a exploração da linha telegraphica entre essa localidade e Umbuzeiro, na Parahyba, deixou-nos seu cartão de despedidas o sr. agrimensor Gustavo Meyer.

Agradecidos pela attenção.

×

O trem que parte do Brum, ás 7 horas da manhan, com destino á Timbauba, levava, hontem, crescido numero de passageiros de 1.ª classe, muito superior á lotação dos respectivos carros.

Na Encruzilhada tomaram ainda o comboio outras pessoas, de modo que, entre essa estação e a do Arrayal, muita gente fez a viagem de pé, inclusive senhoras.

Nessa ultima *gare* aguardavam o trem mais alguns passageiros, de 1.ª e 2.ª classes, os quaes verificaram a impossibilidade de viajar sem commodos.

Então, levantou-se o protesto geral de quantos iam no comboio, exigindo-se unanimemente que fossem atrellados mais dois carros, um de 1.ª e outro de 2.ª.

Certo da procedencia da reclamação, o agente do Arrayal telegraphou para o Brum narrando o occorrido e pedindo fossem satisfeitos os passageiros.

Tempo depois, isto é, com uma demora superior a 40 minutos, chegaram os vagões, proseguindo a viagem sem mais incidentes.

×

Com destino a Manáos e portos de sua escala largou hontem deste porto o paquete nacional *Goyaz*.

×

Encontra-se na secretaria da justiça o diploma de pharmaceutico do sr. Oscar de Sá Carneiro.

×

O diploma foi remettido ao dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, pelo director da Faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

×

Por indicação do sr. inspector do ensino, foi hontem removida da cadeira do Poço da Panella para uma outra da freguezia de Santo Antonio a professora estadual d. Albertina Trindade.

×

Já está exercendo as funcções de juiz municipal de Canhotinho o dr. Gomes Correia de Andrade.

×

Sabemos que será passageiro do *Alagôas*, a sair domingo para o sul, o exm. sr. general dr. Henrique Martins, inspector da 5.ª região permanente, com séde nesta capital.

S. exc. vae ao Rio de Janeiro, devendo acompanhal-o na viagem o sr. tenente-coronel dr. Neiva de Figueiredo, chefe do estado-maior da guarnição federal em Pernambuco.

×

Reassumiu o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Taquaretinga o academico Severino Pereira Tejo.

×

O 1.º supplente de juiz municipal de Quipapá, o sr. Manuel Theotonio de Medeiros está em exercicio.

×

O commendador José Maria de Andrade, consul da Belgica, officiou, hontem, ao exm. sr. dr. Herculano Bandeira, governador do Estado, agradecendo os cumprimentos que lhe enviára a 8 do corrente pela passagem do anniversario natalicio do rei dos belgas.

×

Recebemos do sr. Alfredo Oliveira, secretario da *Primeira egreja Baptista do Recife*, delicado convite para assistirmos á série de conferencias que, sobre Jesus Christo, realizará nesta cidade, entre 17 e 23 do corrente, o revdmo. J. J. de Oliveira, recem-formado em theologia pela universidade de Baylor.

Obrigados pela gentileza.

×

Passageiros chegados do sul no vapor nacional *Goyaz*, no dia 16:

Rio de Janeiro—Dr. Fausto Pinheiro, M. S. Passos, Alberto Schmuder, tenente Sergio Cardim e 1 filho, Manuel Souza Lima, Aprigio Aguiar, José Peres, José Souza, A. M. Pereira, F. Raymundo, 2 praças do exercito, 14 ex-praças do exercito e 1 mulher.

Bahia—Fausto Ricardi.

Maceió—José Virgilio Silva, Alfredo Oliveira e 1 sargento.

—Chegados do sul no vapor inglez *Oriana*, no mesmo dia:

Punta Arenas—Leon Garcia.

Santos — Joaquim Santos e Eugenio Santarianni.

Rio de Janeiro—Joaquim Camerino e Adaucto Costa.

Bahia—Affonso Miranda e Rubina Miranda.

—Chegados do sul no vapor inglez *Nile*, no mesmo dia:

Montevidéo—Robert Sachs.

Santos—Irman Maria Aquinas, irman Maria do Carmo e Thomas Hobbs.

Rio de Janeiro—Maria Lia Barboza, Mourizio Blumberg, Jayme Domingues, Ferdinand Pierck Junior, John Borg Cardona e senhora, José Ferreira Baltar, Affonso Barata, Mario Ramos, João Proença e Alice Agoust.

Bahia — Antonio Motta e Antonia Motta.

—Saidos para a Europa no mesmo vapor e no mesmo dia:

Lisbôa — Dr. Carlos Boulitreau, Alberto A. Guimarães e dr. Vicente Mello.

Leixões—José Maia de Freitas.

Vigo—Jean Isidoro Voillez.

Cherburgo—Victor Missano, José Maria Pereira e Leon Buquet.

Southampton—Joseph Turton e sua senhora, Bertha Turton, Olga Turton, Antonieta Ferreira, T. J. Finnie, sua senhora e uma criada, Ramiro Moreira da Costa, sua senhora, C. R. Mylec, dr. Affonso Esmaragdo e G. Adan.

—Saidos para a Europa no vapor inglez *Oriana*, no mesmo dia:

Lisbôa—Vicente J. F. Fernandes e senhora e Lionella Xavier Maia.

Leixões—Abilio Augusto Anjos.

La Pallice—Edward Tebler, Thomaz Seixas, Julieta Seixas, Esther Seixas, Alberto Seixas, Victor Seixas, Roberto Jorio, Marco Behar e Attoman Nissin Levy.

Liverpool—S. M. Allister, Luiz M. de Alburquerque e Mario M. Albuquerque.

VIDA COMMERCIAL

Cambio—O mercado abriu a 15 31/32 pence a 90 dias de vista sobre Londres, tendo sido feita a cobrança de saques a 15 7/8.

Em seguida ás noticias do Rio de Janeiro o mercado mostrou se com alguma firmeza offerecendo então os bancos sacarem a 16 d. taxa esta que foi mantida até ao fechar.

Em papel particular constou-nos negocio a 16 1/8.

No Rio de Janeiro o banco do Brasil continua com a taxa de 16 d. e os demais bancos a 15 31/32 e 16 d.

Algodão—O mercado continua em posição estavel, notando-se ainda certo retraimento por parte de muitos vendedores, os quaes estão armazenando seus lotes, esperando poder collocal-os a melhores preços.

Hontem, a maioria dos compradores fazia offertas a 13$360, tendo havido comtudo no correr do dia, vendas do artigo ao preço de 13$500 pelos 15 kilos.

Assucar—E' calma a posição do mercado deste artigo e tem sido regular o movimento de vendas.

Hontem os compradores se mostraram animados na praça e os typos branco, mascavado e brutos seccos soffreram uma baixa de 100 réis em suas cotações, mantendo os demais typos as cotações anteriores.

A cotação official, portanto, foi a seguinte pelos 15 kilos:

Usina 1.ª	3$800 a 4$200
« 2.ª	3$400 a 3$800
Crystalizados	3$100 a 3$300
Demeraras	não houve
Brancos de	2$600 a 3$000
Somenos	2$100 a 2$200
Mascavados	a 1$400
Brutos seccos de	a 1$400
Brutos mellados	não houve
Retames	» »

Alcool—Foi hontem, negociado aos preços de 1$200 e 1$400, conforme o grão.

Café—Foi cotado ao preço de 11$000, mercado estavel.

Milho—Continua a ser cotado a 130 réis o kilo, posto na estação.

Os compradores não têm apprecido na praça.

×× Assim dizia o telegramma vindo hontem do Rio de Janeiro para um agente de nossa praça:

«Cotamos feijão mulatinho, novo «cife» 60 kilos 20$500».

Não conseguimos saber se a tal preço se effectuaram negocios para aquelle mercado carioca.

Aqui, os compradores se conservam retraidos. Sua cotação foi de 17$000.

×× De Saint Johns chegou hontem, pela manhan, o vapor inglez *Droosia*, que trouxe carregamento de bacalhau consignado á firma Seixas & Irmãos.

Com a procedencia de Maranguape entrou, tambem pela manhan, a barcaça *Fontina*, que conduz algodão consignado ao sr. A. Pessôa.

×× A taxa cambial cobrada hontem pelo correio para o serviço de vales internacional foi a seguinte:

Franco 602.

Marco 744.

×× A firma Mendonça, Santos & C. pediu á Junta commercial para ser feita no registro de sua firma, a devida annotação por ter transferido seu armazem de fazendas da rua 15 de Novembro para o n. 38 á rua Larga do Rosario.

×× Fundearam hontem, no ancoradouro interno as barcaças seguintes:

Do Rio Formoso: «Aquidaban», assucar; de Jaogada: «Paquete», lenha, «Purificação», polvora; de Itamaracá: «Mimosa menina», «Livramento» carvão, «Primavera», cal, «Vencedora», lenha; de Nova Cruz: «Irara», «Alegria», «Xexéo», «Namorada», cal; de Maria Farinha: «Flor do Jardim», «Julia 1.ª», cal; de Pontezinha: «Pontezinha» cal; de Goyanna: «Javary», toros; de Catuama: «Rusticana», toros; e de Itapissúma: «Condessa brasileira» carvão.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, S. José da Coroa Grande, Cacau, Horizonte, Brejo, Jatobá do Brejo, Pilar, Itabayanna, Alagôa Grande, Espirito Santo, Guarabira, Santa Rita, Nova Cruz, S. José do Egypto, Ingazeira, Afogados de Ingazeira, Flores, Triumpho, Cidade de Agua Preta, Campos Frios, Sertãosinho, estações servidas pela Great Western e linhas suburbanas.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem nos tres ramaes da «Great Western»:

Assucar—S. Francisco 3.232 saccos, Central 438, Limoeiro 1.654. Total: 5.324 saccos.

Algodão — S. Francisco 531 fardos, Central 461, Limoeiro 371. Total: 1363 fardos.

Milho — S. Francisco 602 saccos, Limoeiro 100 Total: 702 saccos.

Feijão—De 41 saccos foi a entrada do ramal da Central.

Café do Estado—Central 96 saccos, Limoeiro 21. Total: 117 saccos.

Farinha de mandioca—Central 496 saccos, Limoeiro 240. Total: 736 saccos.

Alcool—S. Francisco 32 barris, Limoeiro 4. Total: 36 barris.

Aguardente—De 5 barris foi a entrada do ramal Limoeiro.

Caroços de algodão—S. Francisco 1.200 saccos, Central 209, Limoeiro 1.978. Total: 3.387 saccos.

Dr. Rosa e Silva Junior

Ainda por motivo de seu anniversario natalicio, recebeu nosso querido collega Rosa e Silva Junior, cartas e cartões de parabens dos seguintes cavalheiros:

Drs. José de Godoy, Eustachio Pereira (Fanéca), Souto Maior, Nylo Camara, Layette Lemos, Henriques Lima, Pompeo Soares Brandão, Soriano Filho, Ubaldo Gomes de Mattos, Felinto de Albuquerque, Henrique Lins, Ernesto Cunha, João Pontual e Macedo Franco; coroneis Carlos de Abreu, Alfredo Almeida, José A. de Amorim Silva, Victor Vieira de Mello e Beltrando P. de Azevedo; professor Ernesto Miranda, majores Alfredo dos Anjos e Elysio de Gusmão, academico Democrito de Souza, srs. Joaquim Luiz Teixeira, Francisco de Hollanda Cavalcante, Luiz Ferreira Guimarães, Azevedo Maia, José Raymundo de Menezes, Carlos A. Pereira de Oliveira, Paulo Ribeiro do Amaral, Alfredo de Barros, Manuel Francisco Pires, Gaspar Peres, José Alves de Oliveira e Julio Bezerra, sendo que este ultimo por telegramma.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Temos sobre a mesa um folheto intitulado *O corsario Paulus von Carden, na Bahia*, trabalho da lavra do nosso apreciado collaborador dr. Alfredo de Carvalho.

Como todas suas producções, esta a que nos referimos está digna de leitura.

Agradecidos pelo exemplar offerecido a esta folha.

— Debaixo da sugestiva epigraphe *Serão impossiveis as manifestações vulcanicas no Brasil?*, escreveu o dr. Alipio Gama, engenheiro militar e bacharel em mathematicas, uma proveitosa memoria, precedida de largo estudo comparativo das principaes hypotheses sobre a causa dos phenomenos vulcanicos em nosso paiz.

Somos obrigados pelo exemplar que nos foi remettido.

— Recebemos hontem da *Agencia jornalistica* o n. 450 d'*O Malho*.

Agradecidos.

— Da *Agencia jornalistica* recebemos o n. 1323 d'*O Rio Nú* que se publica na capital da Republica.

Obrigados.

Nova reforma do ensino na Republica

REGULAMENTO DAS FACULDADES DE MEDICINA

Das Faculdades de medicina seus fins e denominação

Art. 1.º As Faculdades de medicina serão regidas pela lei organica do ensino e por este regulamento, e designadas pelo nome da cidade em que funccionarem.

Art. 2.º Haverá nas faculdades medicas os seguintes cursos:

1.º o de sciencias medicas e cirurgicas;
2.º o de pharmacia;
3.º o de odontologia;
4.º o de obstetricia.

Das matriculas

Art. 3.º Para matricular-se, o candidato apresentará os seguintes documentos:

a) certidão de edade, provando ter no minimo 16 annos;
b) attestado de idoneidade moral;
c) certificado de approvação no exame de admissão;
d) recibo da taxa de matricula.

Art. 4.º O candidato será submettido a um exame de admissão definido na lei organica com o desenvolvimento das sciencias auxiliares da medicina.

Paragrapho unico. Para ser submettido ao exame de admissão apresentará, com o requerimento ao director, o recibo da taxa do respectivo exame.

Art. 5.º Depois de matriculado, o alumno pagará a taxa que lhe permitte assistir aos cursos geraes.

Do curso de sciencias medicas e cirurgicas

Art. 6.º As materias constantes do curso de sciencias medicas e cirurgicas são as seguintes:

Physica medica;
Chimica medica;
Historia natural medica com desenvolvimento da parasitologia;
Anatomia descriptiva;
Anatomia microscopica;
Anatomia medico-cirurgica, operações e apparelhos;
Physiologia;
Microbiologia;
Pharmacologia;
Therapeutica (clinica experimental);
Anatomia e histologia pathologicas;
Pathologia geral e experimental;
Hygiene;
Medicina legal;
Clinica medica;
Clinica cirurgica;
Clinica obstetrica;
Clinica ophtalmologica;
Clinica gynecologica;
Clinica pediatrica medica e hygiene infantil;
Clinica pediatrica cirurgica e orthopedia;
Clinica syphiligraphica e dermatologica;
Clinica de doenças mentaes e molestias nervosas;
Clinica oto-rhino-laryngologica.

Art. 7.º Os professores extraordinarios effectivos das clinicas medica e cirurgica, além dos outros deveres regulamentares, farão, respectivamente, cursos de pathologia interna e de pathologia externa, durante dois periodos lectivos.

Art. 8.º As clinicas especiaes—ophtalmologica, dermatologica e syphiligraphica, pediatrica medica e hygiene infantil e orthopedia e gynecologia,—serão regidas por professores extraordinarios effectivos, que, em suas faltas e impedimentos, serão substituidos pelos respectivos assistentes.

Art. 9.º Haverá tres cadeiras de clinica medica e tres de clinica cirurgica.

Art. 10.º Para o effeito da frequencia, o curso medico será dividido em seis annos escolares, com dois periodos lectivos cada um; para o effeito da coordenação em que as materias devem ser estudadas, em seis séries, correspondentes aos seis annos escolares; para o effeito dos exames, em tres secções, correspondendo a primeira ao exame preliminar, a segunda ao exame basico e a terceira ao exame final.

Art. 11.º A seriação do curso medico cirurgico obedecerá a seguinte ordem:

Primeira série

Physica medica;
Chimica medica;
Historia natural medica.

Segunda série

Anatomia descriptiva (1.ª parte.)
Anatomia microscopica.
Physiologia (1.ª parte.)

Terceira série

Anatomia descriptiva (2.ª parte.)
Physiologia (2.ª parte.)
Microbiologia.

Quarta série

Pharmacologia.
Anatomia e histologia pathologicas.
Anatomia-medico-cirurgica com operações e apparelhos.
Clinica medica (com o curso de pathologia interna).
Clinica cirurgica (com o curso de pathologia externa).
Clinica ophtalmologica.

Quinta série

Pathologia geral.
Therapeutica.
Clinica cirurgica.
Clinica medica.
Clinica dermatologica e syphiligraphica.
Clinica pediatrica medica e hygiene infantil
Clinica oto-rhino-laryngologica.

Sexta série

Hygiene.
Medicina legal.
Clinica medica.
Clinica cirurgica.
Clinica obstetrica.
Clinica gynecologica.
Clinica pediatrica, cirurgica e orthopedia.
Clinica de molestias mentaes e molestias nervosas.

Art. 12.º Os candidatos ao estudo de medicina que obtiverem matricula iniciarão o seu curso pelas materias que compõem a 1.ª secção ou curso de sciencias physico-chimicas e naturaes, frequentando as respectivas aulas durante dous periodos lectivos, no minimo, e dellas prestando um exame, que será denominado—prova preliminar.

Art. 13.º Approvado nas materias de que trata o artigo precedente, passará o alumno ao estudo das materias que compõem a 2.ª secção, ou curso medico basico, prestando dellas, ao cabo de quatro periodos lectivos de frequencia, um exame, cujo conjunto se denominará—prova basica.

Art. 14.º Sòmente depois de approvado nesse exame é que começará o alumno a frequentar as aulas das cadeiras que formam a 3.ª e ultima secção, tendo para isso seis periodos lectivos, no minimo, após os quaes será admittido ao exame final do curso medico.

Art. 15.º O alumno que obtiver approvação no exame final, receberá, depois de paga a respectiva taxa, o certificado do curso de sciencias medico-cirurgicas.

Art. 16.º Ao lado dos cursos geraes das differentes materias de todo o curso de sciencias medicas e cirurgicas, haverá tantos cursos privados quantos forem propostos e approvados pela congregação, na ultima sessão do periodo lectivo ou na que preceder á abertura dos cursos.

Das aulas em geral

Art. 17.º As aulas serão dadas em conferencias de uma hora, prelecções de 40 minutos, durando as aulas praticas o tempo necessario ás demonstrações. Os mappas, os graphicos, as projecções, etc., deverão ser utilizados pelos docentes em suas lições.

Art. 18.º As clinicas serão leccionadas em duas conferencias semanaes e quatro aulas praticas, como exemplifica o artigo seguinte; as outras disciplinas em tres prelecções semanaes em tres aulas praticas, quando o assumpto comportar.

Art. 19.º O estudo das clinicas consistirá na observação diaria de doentes hospitalizados ou ambulantes, transportados para o amphitheatro, sempre que não houver nisso inconveniente. Transportado o doente ao hemicyclo do amphitheatro, o primeiro assistente chamará para junto delle um ou mais alumnos para fazerem todos os exames necessarios ao diagnostico. O professor ou docente guiará o alumno nesse exame, interrogando-o e esclarecendo-lhe as duvidas, e terminará com uma prelecção sobre o caso.

Art. 20.º As aulas dos cursos privados obedecerão ao plano que lhes traçarem os respectivos docentes, plano que figurará nos annuncios e editaes em que se publicarem os programmas da Faculdade.

Art. 21.º A frequencia dos alumnos será attestada pelos professores, de accôrdo com o art. 70 da Lei organica.

Art. 22.º Todo alumno terá o direito de escolher as aulas do docente de sua confiança, sendo que, para a inscripção em exame, só serão validos os attestados dos cursos cujo programma haja sido approvado pela congregação.

Art. 23.º As taxas pagas pelos alumnos para a frequencia dos cursos serão entregues pelo thesoureiro aos respectivos docentes, feito o desconto de 5 % para as despesas geraes da Faculdade.

Art. 24.º Nenhum professor ou livre-docente, que leccionar no recinto da Faculdade, ou nos seus institutos, poderá receber directamente dos alumnos as taxas de frequencia de seus cursos.

Art. 25.º A frequencia dos professores será verificada pela sua assignatura na caderneta do ponto, lançada ao iniciar a lição.

Dos exames. — Sua ordem e precedencia

Art. 26.º As materias da 1.ª serie constituem o assumpto do exame preliminar; as da 2.ª e 3.ª séries, o do exame basico; as da 4.ª, 5.ª e 6.ª séries, com a escolha por parte do examinando de duas clinicas especiaes sómente, o do exame final.

Art. 27.º Mediante a prova de frequencia estabelecida na lei e o certificado do pagamento da taxa de exame, o alumno se poderá inscrever para as provas correspondentes á secção escolar, cujos estudos tiver concluido.

Art. 28.º Os exames serão feitos por materia, perante commissões de tres membros, organizadas pela congregação, tendo em vista a natureza da disciplina.

Paragrapho unico. O alumno, julgado por materia só poderá repetir o exame da materia ou das materias, em que fôr inhabilitado, após o decurso de um anno escolar.

Art. 29.º De um modo geral, as provas oraes não excederão de 30 minutos, em cada cadeira, e serão sempre publicas.

Art. 30.º Os livre-docentes terão o direito de acompanhar os exames das materias de seus cursos.

Art. 31.º Todas as reclamações e duvidas relativas aos exames, levantadas, tanto por parte dos examinadores como por parte dos examinados, deverão logo ser dirigidas, por escripto, ao director, para que este providencie.

Art. 32.º Nos exames as notas serão: a) — reprovado; b) — approvado; c) — approvado plenamente; d) — approvado com distincção.

Art. 33.º Terminados os exames será lavrada uma acta, de que constarão os nomes por extenso dos examinados e as notas obtidas.

Da prova de sciencias physico-chimicas e naturaes ou exame preliminar

Art. 34.º A prova de sciencias physico-chimicas e naturaes, constituida pelos exames das materias do respectivo curso, obedecerá ao seguinte plano: prova pratico-oral de sciencias physico-chimicas e naturaes, a qual consistirá na execução de uma preparação ou experiencia, seguida da arguição até meia hora, sobre o objecto della e tambem sobre tres pontos, no maximo, sorteados de uma lista elaborada na occasião.

Da prova medica basica

Art 35. O exame basico constará de uma prova pratico-oral das materias da secção, a qual consistirá na execução de uma preparação ou experiencia seguida de arguição, até meia hora, sobre o objecto della e tambem sobre tres pontos, no maximo, sorteados de uma lista elaborada na occasião.

Da prova final do curso medico

Art. 36.º O exame final do curso medico constará de uma prova pratico-oral das materias da secção, o qual consistirá na execução de uma preparação ou experiencia, seguida de arguição, até meia hora, sobre o objecto della e tambem sobre tres pontos, no maximo, sorteados de uma lista elaborada na occasião.

§ 1.º Nos exames de clinica, o candidato fará o diagnostico de tres casos, á escolha do examinador, mostrando-se familiarizado com os apparelhos de propedeutica. Nos exames de clinica cirurgica applicará os apparelhos de fractura ou luxações, com indicação das manobras de reducção. Para completar os elementos de juizo apresentará uma observação, por elle redigida, sobre o caso indicado pelo professor ou um de seus assistentes. Nella serão consignados os resultados de todos os exames clinicos, destinados ao estabelecimento do diagnostico. Se o doente fôr operado, durante o prazo da observação, o examinando fará um minucioso relatorio da operação e bem assim dos curativos applicados. Se o doente morrer, o examinando terá de assistir á necropsia e tomará nota de tudo quanto for encontrado.

§ II. Nas cadeiras, sem laboratorio, só haverá prova oral que consistirá numa arguição, durante 30 minutos, sobre tres pontos sorteados de uma lista elaborada na occasião.

Do exame de medicos extrangeiros

Art. 37.º Os medicos extrangeiros que quizerem obter o certificado de sciencias medico-cirurgicas deverão apresentar á directoria da Faculdade: a) o seu titulo ou diploma; b) o recibo da taxa especial de exame.

Art. 38.º Os medicos extrangeiros terão de submetter-se aos exames exigidos para todo o curso de sciencias medicas e cirurgicas das Faculdades nacionaes, isto é, ás provas preliminares, basica e final.

Art. 39.º Em nenhum desses exames serão admittidos interpretes e será igualmente vedado aos examinadores e aos

ILEGÍVEL

examinandos usar de outra lingua que não a portugueza.

Dos premios em geral

Art. 40.° Além dos premios que possam ser instituidos pelas congregações das Faculdades medicas, a congregação da Faculdade de medicina do Rio de Janeiro conferirá no dia 15 de novembro de cada anno, em sessão solenne, os premios *Gunnig* e *Alvarenga*, segundo as instrucções dos instituidores, sendo o primeiro destinado ao alumno que mais se distinguir no estudo das sciencias naturaes e o segundo ao alumno que mais se distinguir em materia medica e therapeutica.

DO CURSO DE PHARMACIA

Da matricula—Matriculas que compõem o curso—Exames—Habilitação de profissionaes estrangeiros.

Art. 41.° O candidato á matricula no curso de pharmacia deverá preencher as formalidades exigidas nos arts. 3.°, 4.° e 5.° deste regulamento.

Art. 42.° As materias constantes do curso de pharmacia são as seguintes:

I. Physica.
II. Hygiene.
III. Microbiologia.
IV. Historia natural medica.
V. Chimica natural e organica.
VI. Chimica analytica.
VII Chimica industrial.
VIII. Toxicologia e legislação relativa á materia.
IX. Pharmacologia.
X. Bromatologia (alterações e falsificações de medicamentos e alimentos).

Art. 43.° O estudo completo das materias necessarias ao curso de pharmacia será feito em tres annos escolares ou seis periodos lectivos, distribuidos da seguinte forma:

Primeira serie

Physica.
Chimica mineral e organica.
Historia natural medica.

Segunda serie

Clinica analytica.
Bromatologia.
Pharmacia (1.ª parte).
Hygiene.

Terceira serie

Pharmacologia (2.ª parte).
Microbiologia.
Chimica industrial.
Loxicologia.

Art. 44.° As materias de 1.ª serie constituem o assumpto do exame basico, as de 2.ª e 3.ª series, o do exame final.

Art. 45.° O candidato ao estudo de pharmacia que tiver sido approvado no exame de admissão, iniciará o seu estudo pelas materias que compõem a 1.ª serie, frequentando as respectivas aulas.

Art. 46.° No fim do 2.° periodo lectivo do curso de pharmacia o alumno poderá prestar a prova pharmaceutica basica, pratico, oral, sobre as materias que compõem a 1.ª serie do curso.

Art. 47. Sómente depois de ter prestado essa prova e nella ter sido approvado, começará o alumno a frequentar as aulas das materias que compõem a 2.ª secção do curso pharmaceutico.

Art. 48.° No fim do ultimo periodo lectivo de frequencia do curso de pharmacia, o alumno poderá requerer á directoria sua inscripção para o exame final, apresentando:

a) o certificado de approvação na prova pharmaceutica basica;

b) a caderneta de frequencia ás aulas das differentes disciplinas do curso pharmaceutico final;

c) o recibo da taxa de exame final.

Art. 49.° O alumno approvado no exame final receberá certificado de curso de pharmacia.

Art. 50.° De um modo geral os exames do curso de pharmacia obedecerão ás normas preceituadas por este regulamento para os exames do curso de sciencias medicas e cirurgicas.

Art. 51.° O pharmaceutico estrangeiro que desejar obter o certificado do curso de pharmacia no Brasil, será submettido aos exames das diciplinas constantes do curso pharmaceutico das Faculdades brasileiras.

§ 1.° Para ser amittido a essas exames, o candidato apresentará, com o seu requerimento;

a) o seu diploma de pharmaceutico pelo instituto estrangeiro;

b) o recibo da taxa dos exames.

§ 2.° O pharmaceutico estrangeiro que tiver sido approvado em todos os exames receberá, á vista do recibo da respectiva taxa, o certificado do curso de pharmacia pela Faculdade brasileira.

Art. 52°. No exame de pharmaceuticos estrangeiros seguir-se-ão as formalidades e serão observados os demais preceitos estatuidos para os dos medicos estrangeiros.

Art. 53.° O curso de pharmacia só disporá de cadeiras privativas quando as disciplinas não forem professadas no curso medico.

§ 1.° Os alumnos de pharmacia frequentarão conjuntamente com os do curso medico as aulas das materias communs aos dois cursos, quando os programmas se corresponderem.

§ 2.° A chimica analytica e a chimica industrial, ficarão sob a regencia de um professor extraordinario privativo do curso de pharmacia. -A Bromatologia será leccionada pelo professor extraordinario effectivo de hygiene.

Do curso de odontologia

Matricula—Materias que compõem o curso—Exames—Dos profissionaes extrangeiros.

Art. 54.° O candidato á matricula no curso de odontologia deverá preencher as formalidades exigidas nos arts. 3.°, 4.° e 5.° deste regulamento.

Art. 55.° As materias constantes do curso de odontologia são asseguintes:

Anatomia descriptiva (em particular da cabeça).
Anatomia microscopica.
Physiologia, pathologia geral e anatomia pathologica dentaria.
Curso de technica odontologica (exercicios no manequim).
Clinica odontologica.
Therapeutica dentaria.
Prothese dentaria.
Hygiene geral (em particular da bôca).

Art. 56.° O estudo completo das materias que compõem o curso de odontologia, deverá ser feito, no minimo, em dois annos escolares ou quatro periodos lectivos, sendo nelle observada a seguinte seriação:

Primeira série

Anatomia descritiva (em particular da cabeça), um periodo lectivo.
Anatomia microscopica (em particular da cabeça), um periodo lectivo.
Physiologia geral, um periodo lectivo.
Pathologia geral e anatomia pathologica, um periodo lectivo.

Segunda série

Clinica odontologica, dois periodos lectivos.
Technica odontologica, idem.
Therapeutica dentaria, idem.
Prothese dentaria, idem.
Hygiene geral (em particular da bôca), idem.

Art. 57.° As materias da 1.ª série constituem o exame basico e as da 2.ª o exame final.

Art. 58.° Nos exames do curso odontologico serão seguidas as normas geraes prescriptas por este regulamento para os exames do curso medico.

Art. 59.° O alumno approvado no exame final receberá, depois de paga a respectiva taxa, o certificado do curso de odontologia.

Ar. 60.° Os medicos que quizerem receber o certificado do curso de odontologia deverão frequentar as aulas das materias do curso final ou 2.ª série, e prestar o respectivo exame.

Art. 61.° Os dentistas estrangeiros que quizerem obter o certificado deste curso no Brasil, deverão se submetter aos exames das duas séries.

§ I. Para serem admittidos nesses exames deverão apresentar, com seu requerimento, o diploma da Faculdade estrangeira e o recibo da taxa relativa ao exame.

§ II. Approvado, receberá o certificado de curso de odontologia pelas Faculdades medicas brasileiras.

Art. 62.° As aulas de anatomia microscopica, physiologia, anatomia pathologica, e pathologia geral constituirão cursos complamentares a cargo dos professores extraordinarios effectivos.

Do curso de obstetricia

Matricula — Exames—Profissionaes estrangeiros

Art. 63.° Os candidatos á matricula no curso de obstetricia deverão preencher as formalidades estatuidas nos arts. 3.°, 4.° e 5.°, juntando a mais a sua certidão de edade, de modo a provarem que têm 21 annos no minimo, quando forem do sexo feminino.

Art. 64.° As materias do curso de obstetricia são as seguintes:

I. Anatomia descriptiva e topographica da bacia.
II. Anatomia, physiologica e pathologica dos orgams genito-urinarios da mulher.
III. Microbiologia.
IV. Clinica obstetrica (com exercicios prévios no manequim).
V. Pratica do parto natural e das pequenas operações obstetricas.
VI. Hygiene geral infantil e antisepsia.

Paragrapho unico. Os cursos das materias enumeradas neste artigo de I a IV (inclusive) serão frequentados pelos alumnos nos dois primeiros periodos lectivos constituindo a 1.ª série, sendo os demais frequentados em dois outros e ultimos periodos lectivos, constituindo a 2.ª série.

Art. 65.° Tendo frequentado todos os cursos durante os prazos minimos de cada um, respectivamente consignados no artigo precedente poderá o alumno inscrever-se no exame final de obstetricia, exame que será pratico-oral e versará sobre todas as materias do curso.

§ 1.° O julgamento é por materia.

§ 2.° Approvado no exame final, o alumno receberá o certificado do curso de obstetricia.

Art. 66.° As normas dos exames são as mesmas que as estabelecidas neste regulamento para os do curso medico.

Art. 77.° O parteiro ou parteira estrangeira, que pretender o certificado no Brasil, será submettido aos exames das materias do curso de obstetricia, requerendo para isso sua inscripção, juntando ao requerimento, alem do diploma estrangeiro, o recibo da taxa de exame.

Paragrapho unico. Approvado nesse exame, receberá o certificado de obstetricia pelas Faculdades brasileiras.

Art. 68.° Os alumnos do curso de obstetricia frequentarão conjuntamente com os do curso medico as aulas das materias communs aos dois cursos.

Paragrapho unico. Quando não fôr possivel conseguir a frequencia mixta de que trata o artigo acima, as aulas deste curso ficarão a cargo dos professores extraordinarios effectivos.

Dos auxiliares de ensino

Art. 69.° Cada uma das cadeiras enumeradas no art. 6.° deste regulamento terá, segundo sua importancia, como auxiliares, um ou dois assistentes ou preparadores effectivos, no maximo, remunerados pelo governo, e quantos voluntariamente queiram servir.

Paragrapho unico. Os assistentes e preparadores permanecerão em seus cargos emquanto merecerem a confiança do professor titular da cadeira, esteja este ou não em exercicio.

Art. 70.° Em cada cadeira de clinica, haverá, pelo menos, um alumno interno ou praticante effectivo remunerado e numero illimitado de praticantes gratuitos, ao arbitrio do respectivo professor.

§ 1.° Os internos ou praticantes effectivos das clinicas, que residirem no hospital, só terão direito á residencia e alimentação; os demais que não residirem no hospital, terão o subsidio mensal de 150$000.

§ 2.° As nomeações dos internos effectivos competem ao director por proposta do respectivo professor.

§ 3.° Nenhum alumno poderá exercer o logar de interno ou praticante effectivo ou voluntario, por mais de dois annos na mesma clinica.

Art. 71.° Nenhum assistente, effectivo ou voluntario, que não seja ao mesmo tempo livre docente, poderá dar curso no recinto da Faculdade, a não ser em substituição do professor sob cujas ordens sirva.

Art. 72.° Aos preparadores incumbe:

a) comparecer diariamente ao laboratorio antes da hora das aulas, afim de dispor, segundo as determinações do professor, tudo quanto fôr necessario para as demonstrações e exercicios praticos;

b) assistir ás aulas theoricas e praticas, realizando as demonstrações experimentaes indicadas pelo professor;

c) exercitar os alumnos no manejo dos apparelhos e instrumentos, guial-os nos exercicios praticos, segundo as instrucções do professor, e fiscalizar os trabalhos que os alumnos houverem de executar no respectivo laboratorio;

d) fiscalizar a conservação dos apparelhos e instrumentos;

e) mandar fazer pelos conservadores, em livro rubricado pelo director, a relação dos objectos pertencentes ao laboratorio, inserir os pedidos de novos e a data em estes que entraram.

Art. 73.° Além dos deveres communs aos preparadores, pertence aos da cadeira de anatomia descriptiva, a do da anatomia medico-cirurgica, com operações e apparelhos:

a) executar as preparações anatomicas para as demonstrações nos cursos e dirigir os exercicios de dissecação feitos pelos alumnos;

b) preparar peças dignas de serem conservadas no museu anatomico;

c) praticar a injecção conservadora dos cadaveres destinados aos trabalhos praticos das respectivas cadeiras.

Art. 74.° O preparador do laboratorio de anatomia pathologica é obrigado a praticar as necropsias dos cadaveres pertencentes ás clinicas da Faculdade, sob a direcção do professor da cadeira de anatomia e histologia pathologicas, registando em livro especial as lesões dos orgams e remettendo de tudo copia authentica aos professores de clinica em cujo serviço se houver dado o obito.

Art. 75.° Cabe ao preparador de microbiologia praticar os exames technicos requisitados pelos professores de clinica ou de microbiologia e enviar-lhes o relatorio do resultado desses exames. O relatorio será rubricado pelo professor da cadeira, que lhe additará, se quizer, alguns esclarecimentos.

Art. 76.° Aos assistentes de clinica incumbe:

a) comparecer nas enfermarias antes da hora das aulas, afim de tomar conhecimento de qualquer occorrencia sobrevinda no serviço e communical-a ao professor;

b) dividir os leitos das enfermarias entre os alumnos, aos quaes adestrarão no exame dos doentes e na conveniente redacção das observações clinicas;

c) registar, com auxilio dos internos, em livro da enfermaria as observações dos casos que houverem servido para o ensino clinico;

d) assistir ás visitas e lições do professor, prescrevendo, na ausencia delle, a medicação adequada;

e) fazer com que as prescripções dos professores sejam cumpridas pelos internos, que escreverão o receituario e tomarão nota das curvas thermometricas e esphygmographicas e do mais que interessar á historia clinica dos doentes;

f) ajudar as operações cirurgicas, podendo, na ausencia do professor, praticar as operações de urgencia, ou, por deliberação delle, as que o não forem;

g) fazer os curativos e applicar os apparelhos indicados pelo professor;

h) organizar com os internos a estatistica do serviço clinico da cadeira, com especial menção dos methodos e agentes therapeuticos empregados;

i) comparecer á tarde nas enfermarias, acompanhados dos internos, afim de observar se as prescripções medicas se cumpriram e prestar cuidados aos doentes entrados depois da visita.

Art. 77.° Aos internos de clinica incumbe:

a) comparecer nas enfermarias antes da chegada do professor e cumprir as determinações deste e do assistente;

b) visitar á tarde as enfermarias desempenhando as ordens que houverem recebido na visita da manhan;

c) fazer a vigilia aos operados, acudindo a qualquer hora da noite, ás occorrencias supervenientes.

Art. 78.° Como auxiliar do serviço da maternidade, haverá uma parteira, nomeada mediante proposta do professor.

Paragrapho unico. A' parteira compre executar os serviços profissionaes que lhe forem determinados pelo professor e pelo assistente de clinica obstetrica.

Do provimento dos cargos docentes

Art. 79.° A vaga do professor ordinario será preenchida com a nomeação do professor extraordinario effectivo da mesma disciplina.

Art. 80.° Para o logar de professor extraordinario effectivo, a congregação enviará ao governo uma lista de tres nomes, para a escolha de um.

Paragrapho unico. Só poderão concorrer á vaga do professor extraordinario effectivo os assistentes, os preparadores e os livres-docentes.

Art. 81.° Será aberta por 60 dias uma inscripção para o preenchimento do logar vago. Os candidatos, com requerimento á congregação, apresentarão as obras, os documentos e a lista dos serviços que os recommendarem.

Art. 82.° A congregação, depois de ouvir a leitura do relatorio elaborado por uma commissão de tres membros, eleita para verificar o valor scientifico pedagogico e moral do candidato, procederá á votação de que trata o art. 36.° e seu paragrapho unico da lei organica.

Da instrucção militar

Art. 83.° Continuam em vigor as instrucções expedidas pelo ministerio do interior para execução do disposto no art. 17.° do regulamento annexo ao decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908.

Disposições geraes

Art. 84.° Os directores da Faculdade de medicina poderão, com o assentimento do presidente do conselho superior do ensino, contratar profissionaes estrangeiros para a regencia temporaria de cadeiras ou de cursos, bem como para a chefia e direcção de laboratorios. O governo deverá ser scientificado dos termos e das condições desses contratos para os necessarios fins.

Art. 85°. Os lugares de professores extraordinarios não são de preenchimento forçado. Quando algum delles vagar por morte, ou por accesso do seu titular á cadeira respectiva, poderá o conselho superior, ouvido a congregação, propôr ao governo a suppressão do logar.

Paragrapho unico. Ao professor extraordinario, além da regencia dos cursos complementares, incumbe leccionar a parte do programma que lhe fôr indicada pelo respectivo professor ordinario ou por este regulamento.

Art. 86° As taxas obrigatorias das Faculdades de medicina serão lançadas pela congregação de accordo com o paragrapho unico do art. 185 da lei organica.

Art. 87°. Ao professor da cadeira de medicina legal e toxicologia, á testa de pequenas turmas de alumnos, é facultado proceder na policia, no necroterio, ou onde lhe fôr designado pela autoridade, a exames medicos legaes, cumprindo-lhes, nestes casos, organizar os relatorios a respeito.

Art. 88°. Embora considerado depedencia da cadeira de operações, o laboratorio de odontologia estará a cargo do professional contratado e do preparador.

Art. 89°. A fiança do thesoureiro será arbitrada pela congregação, entre cinco e dez contos de reis.

Disposições transitorias

90.° A cadeira de clinica propedeutica fica transformada em cadeira de clinica medica; a cadeira theorica de obstreticia, em cadeira de clinica gynecologica; e a cadeira de clinica gynecologica, em cadeira de clinica obstetrica.

Art. 91°. Nos cursos medicos serão creadas uma cadeira de clinica cirurgica e outra de cirurgia infantil com orthopedia; nos cursos de pharmacia será creada uma de chimica analytica e chimica industrial, que será regida por professor extraordinario effectivo.

Art. 92°. Ficam supprimidas as cadeiras de pathologia interna e externa; a cadeira de operações e apparelhos será reunida á de anatomia medica-cirurgica, cabendo a regencia della ao actual cathedratico mais antigo. Os professores extraordinarios de clinica medica e de clinica cirurgica farão, respectivamente, os cursos de pathologia interna e de pathologia externa, durante dous periodos lectivos.

Paragrapho unico. Emquanto os actuaes cathedraticos de pathologia interna e de pathologia externa não forem aproveitados para o preenchimento de vagas que occorrerem nas cadeiras de clinica medica e de clinica cirurgica, leccionarão, como até agora, as disciplinas referidas.

Art. 93°. Ficam restabelecidas as cadeiras de physica medica e pathologia geral, supprimidas pelo regulamento approvado pelo decreto n. 3.912, de 12 de janeiro de 1901.

Paragrapho unico. O ensino das cadeiras technicas dos cursos de odontologia e obstretricia será sempre [illegible] ministrado por profissionaes co[illegible]ratados.

Art. 94°. Haverá [illegible] tantos professores extraordinarios effectivos quantos forem os [illegible] professores ordinarios, excepto quanto ás clinicas medica e cirurgica que, apezar de serem regidas por tres professores ordinarios cada uma, terão respectivamente um professor extraordinario effectivo.

Art. 95°. Os actuaes lentes cathedraticos das clinicas especiaes e os que forem nomeados de accôrdo com o art. 137.° da lei organica, para a clinica oto-rhino-laryngologica, regerão, na qualidade de professores ordinarios, as respectivas cadeiras, as quaes passarão successivamente, regularmente, a ser leccionadas por professores na conformidade destes, extraordinarios effectivos.

Art. 96.° Ao actual professor de historia natural medica será facultado transferir-se para a cadeira de physica medica, restabelecida por este regulamento.

Art. 97.° Os actuaes substitutos passarão a professores extraordinarios de uma das cadeiras que compõem as suas secções, ficando-lhes garantido o accesso á vaga de professor ordinario que occorrer nas cadeiras que formam essas secções.

Art. 98.° Os alumnos que se matricularem este anno na 1ª série medica, pharmaceutica, odontologica e obstretica serão dispensados do exame de admissão e a elles somente se applicarão, desde já, integralmente, as demais disposições da lei organica e deste regulamento.

Art. 99.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1911.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

Adherbal, filho do sr. Olympio Galvão, funccionario federal;

Zilda, filhinha do sr. Homero do Amaral Varella;

o sr. Bernardino Alves Maia, negociante nesta praça;

José, filho do sr. Miguel Jorge de Oliveira.

Nascimento

O sr. capitão Sergio de Oliveira Cavalcante e sua esposa, d. Silvina Pessôa Cavalcante, residentes em Limoeiro, participaram-nos o nascimento, a 14 do andante, de seu filhinho Paulo.

Agradecidos pela fineza, desejames felicidades ao *bébé*.

×

NOTICIAS MILITARES

Foram hontem, alistados nas fileiras do exercito por terem sido julgados aptos pela inspecção de saúde a que se submetteram mais 22 voluntarios, os quaes ficaram addidos á 3.ª bateria independente.

** Por ter regressado da capital da Republica, para onde fôra commandando um contingente, apresentou-se hontem ao quartel general, o 2.° tenente Henrique Cardim que fica dispensado do serviço por 8 dias.

** Até a presente data, alistaram-se nas fileiras do exercito, no corrente mez, 367 voluntarios.

** Serviço para hoje:—Dia ao quartel general, o auxiliar João Climaco. Uniforme n. 5.

LOTERIA FEDERAL

N. 201.—13.ª EXTRAIDA EM 17 DE ABRIL DE 1911

32519	15:000$000	43155	1:000$000
19193	2:000$000	45473	1:000$000
33493	1:500$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

3313	9056	19512	24420	38385
4281	11251	22802	38182	39914

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros

167	12288	25250	35494	47539
3272	14495	25767	39571	48968
3439	15545	26797	42424	.....
9706	18702	26853	44603	.....
10594	18985	30035	45432	.....
11518	23293	31790	46573	.....

APPROXIMAÇÕES

32518	200$000	19194	100$000
32520	200$000	33492	100$000
19192	100$000	33494	100$000

DEZENAS

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:
32511 a 32520

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:
19191 a 19200

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:
33491 a 33500

CENTENAS

Os numeros de 32501 a 32600 estão premiados com 6$000.

Os numeros de 19101 a 19200 estão premiados com 4$000.

Os numeros de 33401 a 33500 estão premiados com 4$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 19 estão premiados com 4$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 19.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 15 de abril de 1911:—Aurelia do Prado Ribeiro da Cunha Souto Maior, professora publica, pedindo justificação de faltas.—Justifico. Sotter Luiz Nunes, professor publico, pedindo justificação de faltas.—Justifico. Lins Vieira & C., pedindo pagamento da quantia de 36$000, pelo fornecimento de artigos de expediente para Fernando de Noronha.—Autorizo o pagamento de acôrdo com as informações. Silva Braga & C, pedindo pagamento da quantia de 412$880, pelo fornecimento de artigos para a casa de detenção.—Deferidos, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado., Azevedo Alves Mattos & C., pedindo pagamento da importancia da conta annexa, proveniente de fornecimento de peças de fardamento ás praças do regimento policial.—Deferidos, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado. José Telles de Menezes, tabellião de Triumpho, pedindo um anno de licença em prorogação.—Sim.

— Despacho do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 12 de abril de 1911:—M. Paiva & C., pedindo pagamento da quantia de 1:234$480, pelo fornecimento de generos ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha.—Informe o director do presidio de Fernando de Noronha.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 17 de abril de 1911:—Virginia Couceiro Freire e José Severino de Almeida Pedrosa.—Averbe-se. Domingos Dias da Costa e Amorim Fernandes & C.—Informe a 3.ª secção. J. Nunes & Filhos e Siqueira Araujo & C.—Informe a 1.ª secção. Maria do Carmo de Souza Vianna e Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.—Informe a 2.ª secção. Abel Israel Duarte.—Concedo nos termos da portaria desta data. Gregorio Sampaio.—Prejudicado quanto a 1.ª parte e attendido quanto a 2.ª e ultima.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 17 de abril de 1911.

2.ª secção. Numero 82. Exm. sr. dr. Florentino Olympio dos Santos, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 15 do corrente.— A' minha ordem, José Francisco de Lima, como criminoso de ferimentos no municipio de Nazareth. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Thomaz de Aquino, Manuel Augusto da Silva, Laurentino Amancio de Carvalho e Feliciana de tal, por disturbios. A' ordem do subdelegado do 1.° districto de S. José, Manuel Baptista de Oliveira, como desordeiro.

No dia 16.—A' ordem do dr. delegado do 2.° districto da capital, Armando Joaquim Nunes da Silva, por disturbios. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Octavio José de Castro Gusmão, Izaura Francisca Ferreira, Elvira Zeculit, Darica Zeculit, Minervina Zeculit, Emilia Zeculit e Pelca Franc[illegible] Ferreira, como gatunos, Man[illegible] Avelino da Silva, cognominado [illegible] Timbaúba, Antonio Dias Mathias [illegible] Augusto de Paula e Antonio Miguel dos Santos, como desordeiros. A' ordem do subdelegado do 1.° districto de S. José, Manuel Luiz Monteiro, por disturbios. A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Manuel Lucas das Merces e Antonio Francisco do Monte, como desordeiros. A' ordem do subdelegado do districto do Pôço da Panella. José Lucas das Mercês, por disturbios. A' ordem do subdelegado do districto do Pôço da Panella, José Lucas das Mercês, por disturbios. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Amaro das Salinas, João Paulo de tal, por uso de armas prohibidas.

— Scientificou-me, por officio de 8 do corrente, o delegado do municipio de Panellas, que no dia anterior, ás 11 horas da noite, no logar Cafundó, um individuo desconhecido feriu com uma faca a José Antonio de Barros appellidado «José Grande».

Contra o criminoso, que se acha evadido, procede aquella autoridade na forma da lei.

— Informou-me, por officio de 9 do corrente, o delegado do municipio de Quipapá, que no dia 7 do mesmo mez, no logar Lagedo, o individuo Herminio Jacob, assassinou a tiros a José Antonio, sendo o criminoso perseguido pela força publica este oppoz tenaz resistencia, desfechando tiros contra as praças, travando-se renhida luta da qual resultou a morte do referido individuo.

Sobre o facto procede a alludida autoridade as necessarias diligencias.

— Participou-me, por officio de 23 do mez findo, o delegado do municipio de Rio Formoso, que no mesmo dia, no engenho Belem, foi encontrado um cadaver de um homem, cuja identidade não poude ser reconhecida.

Aquella autoridade tomou conhecimento do occorrido.

— Scientificou-me, por officio de 11 do fluente, o delegado do municipio de Canhotinho, que no dia 9 do alludido mez, ás 5 horas da tarde, no sitio Pery-Pery, o individuo Severino Lopes da Silva, assassinou com um tiro de pistola e diversas punhaladas ao popular de nome Alexandrino Alves Valentim, evadindo-se em seguida.

Sobre o facto iniciou a mesma autoridade as necessarias diligencias.

— Com officio de 12 do corrente, o delegado do municipio de Panellas remetteu a esta repartição, 76 facas de ponta, 13 punhaes, 1 chuço, 1 espeto e 5 pistolas, armas apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— O delegado do municipio da Victoria tambem remetteu a esta repartição, com officio de hontem 14 facas de ponta, 1 bacamarte, 1 compasso e 1 espeto, armas apprehendidas em poder de diversos turbulentos.

— O alferes do regimento policial Francisco Salles de Senna assumiu no dia 29 do mez transacto o exercicio do cargo de delegado do municipio de Altinho e no dia 30 do referido mez assumiu ás funcções do cargo de delegado do 2.° districto (ilha de Itamaracá) do municipio de Iguarassú, o sr. Manuel José Cavalcante Galvão.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia. (assignado), *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

TRIBUNAES

Junta commercial do Recife

Pela secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico que, durante o periodo de 1 a 15 do corrente mez, foram archivados os seguintes documentos:

Contrato de Arthur Herman Lundgren e d. Anna Elisabeth Herman Lundgren, para o commercio da compra e venda de fazendas em grosso e a retalho nesta cidade, com o capital de Rs. 802:800$000 e sob a razão social de A. Lundgren & C.ª; sendo o fundo commanditario de Rs. 688:176$000.

Alteração de contrato da firma Andrade Costa & C.ª pela elevação do capital social que era de Rs. 120:000$000 a...... 180:000$000.

Archivamento da acta da vigessima primeira sessão d'assembléa geral ordinaria da Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco.

Registo das firmas commerciaes Ernesto Tinoco & C.ª, Constantino Mitra & Lemos, Antonio C. Ribeiro, Cruz Irmãos, Nunes Fonseca & C.ª, Candido Neves e Fernando Costa.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 17 de Abril de 1911.

O Secretario interino,
Elydio Pessôa.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 17 de abril de 1911:—Capitão José Noya.—Sim, de acôrdo com as plantas approvadas. José Zumarte—Satisfaça a exigencia da directoria de obras. Dionisio Gonçalves Maia.—Indeferido, em vista das informações.—Balbina Maria Candida do Nascimento, João Constantino de Oliveira, Affonso de Miranda, Francisco Caraciole M. Coelho, Arthur Wanderley, Maximiano Costa, Joaquim Lopes Barros e João Manuel de Araujo Pereira.—Deferidos, em vista das informações Athanasio Manuel Carneiro, Antonio Guedes e Fonseca Irmãos & C.—Como requerem.

Publicações a Pedido

Acta da sessão de Assembléa Geral ordinaria da Companhia Santa Thereza, em 7 de Abril de 1911.

Presidencia do illmo. sr. Avelino Guimarães

A' uma hora da tarde do dia 3 de abril de 1911, na sala das sessões, á rua da Madre de Deus n. 9, 1.º andar, reunidos doze senhores accionistas, representando duas mil seiscentas e sete acções (2607), com setenta e quatro votos, conforme o livro de presença, numero sufficiente para a constituição da Assembléa Geral Ordinaria.

Na falta do presidente effectivo, o exmo. sr. Pedro Alexandrino Maia e Silva, foi acclamado presideute «ad-hoc» o sr. accionista Avelino Guimarães, que chamou para secretario o sr. accionista Minervino M. Rocha Pitta, e em seguida foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi sem debate approvada e egualmente assim succedeu com o parecer da commissão fiscal, e foi dispensada a leitura do relatorio por ter sido publicado no «Diario de Pernambuco» do dia dois.

Deixou de ser sorteado a sahida de um dos Directores, conforme manda os Estatutos, por que a isso se oppuzeram os srs. accionistas, declarando que—qualquer que fosse o Director que sahisse seria immediatamente reeleito,—e nada mais havendo a tractar foi levantada a sessão, e para constar eu Minervino de Miranda da Rocha Pitta, mandei lavrar a presente que assigno com o sr. presidente.

Minervino de Miranda da Rocha Pitta.
Avelino Guimarães.

HELENA CUNHA

30.° DIA

Mario Cunha, seus filhos e familia, convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 20 do corrente ás oito horas da manhan, na matriz de Santo Antonio e capella de São Francisco de Paula—em Caxangá—pelo repouso eterno de sua querida Helena, prematuramente arrebatada pela morte, aos carinhos de sua familia.

Antecipam agradecimentos immorredouros a quem se dignar comparecer.

NEURASTHENIA IMPOTENCIA

A neurasthenia, o cançaço, o enfraquecimento nervoso, a fadiga muscular, tão frequentes, para não dizer habituaes, no nosso paiz, são molestias que se póde alliviar immediatamente ou curar, com os Confeitos Nyrdahl d'Ibogaine, novo remedio extrahido d'uma planta do Congo.

Os mesmos Confeitos combatem igualmente a impotencia, quando ella resulta das ditas molestias, e fazem maravilha, em paquenas doses, nas convalescencias quesquer que sejam. Dose: de 2 a 6 por dia.

Productos Nyrdahl, 20, r. de La Rochefoucauld, Paris.

« O preço dos automoveis »

Transcripto da «Gazeta de Noticias», de 19 de Fevereiro do corrente anno.

« Existe na Avenida Central, um numero consideravel de portas occupadas por pequenos escriptorios com uma mesinha e duas taboletas. São as «arapucas» de alugar automoveis, ou «agencias» como pomposamente chamam os «chauffeurs» que as indicam ao publico.

Alli o freguez sem piedade alguma, é esfolado, pois não lhe concedem um automovel, por mais ordinario, ou mais velho que seja, por menos de trinta mil réis á hora, conforme o dia e a procura.

Nessas occasiões, pode a Avenida estar cheia de «autos», que nenhum delles sahirá a servir os clientes, sem ordem dos agentes das «arapucas» que indicam primeiramente as victimas que se resolveram a acceder á extorsão do preço. Aos domingos ou dias de festa, o custo da hora varia entre vinte e cinco e cincoenta mil réis. Tudo isto a policia permitte e deixa estacionar na «praça» todos os automoveis filiados á taes agencias.

Quem por acaso mostre um pouco de energia, ou coragem e queira fazer valer a tabella approvada pela delegacia auxiliar é, logo, debaixo de insultos e ameaças, cercado pelos «chauffeurs» que em grande numero armam um medonho escandalo.

A exploração é diaria, é vergonhosa, e o que mais, garantida pela policia que não dá remedio ao caso.

A gravura acima, representa tres «arapucas» da Avenida e o automovel n. «1039» que ha dias foi multado por tratar um serviço e fugir a elle, seguindo o velho costume adoptado. O «1039» é celebre, pois foi o auto que «armou» ha tempos em plena Avenida um formidavel «chinfrin» no qual, a contragosto se viu envolvido o delegado dr. Flôres da Cunha, que foi vencido pela algazarra e pelo máu costume em que a policia deixou, com o seu desleixo os guiadores de automoveis.»

Elixir de Nogueira—Attestam sua superioridade entre os similares, innumeros attestados medicos e de pessoas curadas.

Agradecimento

Causa-me satisfação em ter de manifestar o facto de que achando-se 2 filhas minhas atacadas de um grande resfriamento, e tendo já esgotado todos os recursos da sciencia como me parecia, pois que até havia sido dado com um caso de nenhuma esperança; de minha propria lembrança sugestão adquirida da fama justa que gosa o sr. Victoriano Ebia.

Em breve espaço de tempo sentiam-se as minhas filhas em caminho de alivio com os remedios do sr. pharmaceutico Victoriano Ebia, as quaes se acham restabelecidas, Como um testemunho de gratidão pelo immenso beneficio que tive a ventura de ver as minhas filhas salvas, e para que todas as pessôas que forem affectadas desta terrivel molestia aconselho que recorra aos poderosos remedios do bom pharmaceutico Victoriano Ebia.

Desde já confesso-me eternamente agradecido.

José da Cunha Valpassos.

Attesto que tenho empregado em minha clinica, em diversos doentes, o Licor de Tayuyá de S. João da Barra, de Oliveira Filho & Baptista, com excellente resultado, conseguindo notaveis curas em diversos AFFECÇÕES SYPHILITICAS, RHEUMATICAS, etc. — Este attestado é por mim firmado espontaneamente, sem que me fosse pedido, pois tenho interesse, para bem da humanidade, em tornar conhecido tão poderoso remedio de nossa Flora.

Uberaba, 23 de junho de 1906.

Dr. JOÃO TEIXEIRA.

Preço 5$000 o vidro.

BREVEMENTE
Sapataria COLOMBO
Calçados finos é sua especialidade.

Para os temperamentos lymphaticos as gorduras phosphoradas da «Emulsão de Scott» são o melhor alimento e o mais rapido reconstituinte. Francisco Rodrigues de Camargo, Doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro. «Attesto que ha tempos, tenho empregado em minha clinica a «Emulsão de Scott» e sempre com proveito, principalmente nas molestias broncho-pulmonares, lymphatismo, etc., e nos casos que é preciso tonificar o organismo. Firmo sob a fé do meu grau. «Taubaté, S. Paulo.
«Dr. Francisco Rodrigues de Camargo.»

Aos srs. usineiros

Acha-se actualmente aqui o Engenheiro sr. A. Bigot da casa Henry Mariolle, Successeur, antiga casa Mariolle-Pinguet & Fils em St. Quentin, enviado especialmente para pôr os seus serviços á disposição dos Srs. Usineiros.

O Sr. Bigot pode ser procurado na casa dos srs.
A. Bockmann & Cia.
Rua do Appollo n. 30
para encommendas e qualquer informação do seu mister.

Alfredo Fragoso, negociante, que foi estabelecido á rua Duque de Caxias n. 78, não tendo ficado a dever nenhum imposto ao municipio, visto como os pagou, todos, do que tem os competentes documentos de quitação, bem como a respectiva baixa, declara que nenhum fundamento teem o Edital publicado no *Diario* de hontem, mandando á praça, o predio n. 78 da rua Duque de Caxias, por imposto *indevidamente* devido áquella Repartição *de porta aberta e aferição, no exercicio de 1910*, epoca, esta, em que já não mais tinha negocio, o qual liquidou desde novembro de 1909, entrando o predio alludido, em reconstrucção, no mez de dezembro de 1909, cujas obras terminaram em junho de 1910, quando alugado aos actuaes inquilinos.

Como, pois, pagar imposto de negocio correspondente a uma epoca em que ja não mais era estabelecido?!! portanto; nenhum effeito produz a praça annunciada.

Recife, 12 de abril de 1910.

TOSSE E
Bronchite catharral
USEM O
XAROPE BENSO-PHENICO
FORMULA DO
Dr. Nunes Coimbra
Ficando radicalmente curados em poucos dias

Vende-se na drogaria e pharmacia Conceição de Alpheu Raposo e principaes pharmacias.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

Só é verdadeiro o que tiver no rotulo a marca registada de fabrica.

English Lessons

Dr. S. E. Gamell, A. Ph. (England)

Subdito Inglez, diplomado em philosophia, professor tituiado pelo governo britannico e vitalicio da Sociedade dos Professores da Gran Bretanha, Prefeito vitalicio do Collegio de S. Columbo, em Inglaterra, com longa experiencia de ensino, mantendo permanentes relações com os melhores estabelecimentos de educação do Reino Unido, propõe-se a leccionar a lingua ingleza a quem quer que precise dos seus serviços, garantindo rapido e real aproveitamento; para o que adopta os mais modernos methodos de ensino, observados nos mais adiantodos estabelecimentos de instrucção do Velho Mundo.

Exhibe, como prova, os mais lisongeiros attestados da sua capacidade, passados pelas escolas, onde ha leccionado.

Those desiring to learn to speak English in the shortest possible time cannot do better than try his methods which combine the practical and philosophical elements of English language study in a remarkable way. The main features of the course are: pronunciation, grammar and oral composition etc.

A tratar:

Na Rua Larga do Rosario, n. 10, 1. andar, nas Segundas, Quintas, Quartas e Sabbados de 8 ás 12 da manhã e de 6 ás 10 da noite: ou na Rua Mathias Ferreira n. 53, em Olinda, nas Terças e Sextas.

Notabilidades medicas dizem que o Elixir de Nogueira do pharmaceutico e chimico SILVEIRA é superior aos que vêm do estrangeiro.

MOSAICOS
VENDEM
Antonio Pinto da Silva & C.

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000, para garantia de seus premios

Extracções diarias

FEDERAL: HOJE 20 contos — S. PAULO: QUINTA-FEIRA—50 contos

PLANOS DA FEDERAL

15$000 por 2$000, 20$000 por 2$000, 25$000 por 2$000, 30$000 por 3$000, 50$000 por 5$000.

LOTERIA EXTRAORDINARIA—100:000$000—EM 22 DE ABRIL

PLANO DA S. PAULO

20$000 por 2$000, 40$000 por 4$000, 50$000 por 5$000.

Loteria extraordinaria—200:000$000 para São Pedro em 2 sorteios

TODA CORRESPONDENCIA E PEDIDOS DEVEM SER DIRIGIDOS Á AGENCIA GERAL Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 12

End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do correio n. 78

Vende-se estampilhas federaes

O agente, *Joaquim Pereira da Silva.*

Gonorrhéa

E TODAS AS SUAS CONSEQUENCIAS

Grande descoberta de um systema de tratamento infallivel

Cura radical garantida por um tratamento agradavel, inoffensivo e SEM NECESSIDADE DE INJECÇÕES

Nada de perder tempo e dinheiro com os antigos methodos de tratamento. Gonorrhéas agudas ou chronicas, estreitamentos, cystites, retrites, rheumatismo blenorrhagico e quasquer complicações na bexiga, COM OS ADMIRAVEIS PROGRESSOS DA MEDICINA MODERNA.

SO' SOFFRE QUEM QUER

Escreva-nos pedindo o nosso LIVRO GRATIS, no qual encontrará todas as explicações e o modo de curar-se radicalmente.

Gratis — Remetteremos o nosso LIVRO a quem o pedir, pelo correio, livre de qualquer gasto, em enveloppe fechado, de modo que terceiros não possam saber o conteúdo.

Dirigir-se ao INSTITUTO LUXTON

186, Calles Solis, 186. BUENOS-AIRES

Saccos de algodão e de estopa para farinha, cereaes, caroços de algodão, mamona, assucar, farello, café etc.

Estopa de todas as qualidades para enfardar algodão em rama, fazendas, etc:

Qualquer quantidade por preços sem competencia.

Rua do Apollo n. 30 — Rua do Brum n. 81

Recife

Opinião muito importante

A TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos é o mais poderoso e mais geralmente reputado como unico remedio efficaz para as perturbações gastricas. Ella se tem imposto de tal forma no conceito publico, que se a encontra por toda parte, como uma provisão indispensavel—nas casas de familia, no escriptorio do commerciante, na tenda do operario, na mala do viajante, a bordo dos vapores, na mesa do opulento, na ambulancia dos lavradores e até nos hoteis estrangeiros.

O abaixo assignado, Doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, 1º Vice-presidente do Congresso do Estado do Maranhão, etc. etc.

Attesta que tem usado e bem assim pessôas de sua familia e clientes, o preparado do distincto pharmaceutico, chimico e industrial, João Victal de Mattos—TINTURA PRECIOSA—em estomatite aphtosa e outras perturbações do apparelho gastro-intestinal, com optimos resultados.

Maranhão, 13 de maio de 1909.

Dr. Joaquim da Cunha Bello.

Imperatriz 19 de julho de 1902—Illm. sr. João Victal de Mattos—Achando-me gravemente doente do estomago, e tendo grande falta de apetite, e difficuldade na digestão recorri á sua muito conhecida Tintura Preciosa da qual logrei a minha saúde com o mais completo restabelecimento.

Subscrevo-me
Pedro Rebello Bandeira.

Para molestias do estomago dos intestinos 3$000, o frasco Silva Braga & C.ª.

58—RUA MARQUEZ DE OLINDA—60

Optimo negocio

Vende-se a conhecida e acreditada fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1, Recife.

Cura efficaz e rapida da gonorrhea (antiga ou recente) só se obtém com as *Velas de Berthand*. São de facil introducção e derretem-se rapidamente.

Nas *Fistulas* é o unico tratamento certo e racional.

Preço 5$000 a caixa.

Elixir Sanativo

O mais poderoso remedio para as queimaduras, talhos, golpes e quasquer ferimentos produzidos no corpo humano e dos outros animaes.

A caspa, leucorrhéa, blenorrhagia as doenças do estomago e intestinos cedem milagrosamente com o seu uso.

E' o grande bemfeitor da humanidade.

Deposito geral: Rua Barão da Victoria 58.

Demonstração da Receita e Despeza do Municipio de Caruarú, referente ao trimestre de Janeiro a Março de 1911

RECEITA		DESPEZA	
Saldo existente até 31 de dezembro de 1910	5.068$111	Pagamento ao Prefeito	900$000
Rendimento do § 1.°	210$000	Representação ao mesmo	1.000$000
Idem do § 2.°	229$500	Idem aos empregados da Prefeitura	2.981$975
Idem do § 3.°	45$000	Idem dos empregados do Concelho	1.279$997
Idem do § 6.°	153$000	Idem aos empregados da instrucção publica	3.284$518
Idem do § 8.°	22$ 00	Illuminação publica	1.298$496
Idem do § 13.°	5$000	Limpeza publica	56$008
Idem do § 18.°	150$249	Segurança publica	1.042$700
Idem do § 19.°	2.702$499	Despezas judiciaes	696$303
Idem do § 20.	67$500	Idem diversas	899$420
Idem do § 21	75$498	Eventuaes	647$030
Idem do § 23.°	308$706	O. publicas	1.380$720
Idem do § 24.°	242$437	Saldo existente no cofre, que passa para o mez de Abril	3.041$700
Idem do § 25.°	50$000		
Idem do § 27.°	24$000		
Idem do § 29.°	253$000		
Idem do § 32°	5$400		
Idem do § 38.°	9$000		
Idem do § 41.°	3.699$999		
Idem do § 42.°	40$374		
Idem do § 43.°	200$124		
Idem do § 44.°	377$499		
Idem do § 45.°	252$000		
Idem do § 46.°	399$999		
Idem do § 50.°	127$749		
Idem do § 51.°	87$999		
Idem do § 55.°	200$124		
Idem do § 56.°	227$499		
Idem do § 57.°	40$248		
Idem do § 59.°	516$250		
Idem do § 62.°	778$000		
Idem do § 63.°	313$740		
Idem do § 64	28$000		
Idem dos §§ 65.° e 66.°	60$ 23		
Idem do § 67.°	274$998		
Idem do § 75.°	387$498		
Idem do § 81.°	1.380$644		
	19.013$867		19.013$867

Thesouraria Municipal de Caruarú, 3 de Abril de 1911.

O THESOUREIRO INTERINO—*José Eugenio de Toledo Barros.*

Approvado nesta data, em sessão extraordinaria do Concelho municipal. Secretaria do Concelho Municipal de Caruarú, em 8 de Abril de 1911.

O AMANUENSE SERVINDO DE SECRETARIO,
Manuel Bento de Carvalho l'Amaret.

AVISOS

Ao commercio

Joaquim Gonçalves & C., avisam ao commercio e seus freguezes que transferiram o seu armazem de fazendas em grosso para o predio n. 63 á rua 15 de Novembro.

Aviso

Tendo o vapor allemão «Benn», entrado em 4 do corrente, terminado sua descarga para a Alfandega, avisamos aos srs. recebedores de carga, que só aceitamos reclamações no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 12 de abril de 1911.

Neesen & C.
Agentes.

Ao commercio

Declaro que vendi ao sr. Francisco de Hollanda Cavalcanti, a minha loja de miudezas, a «Samaritana» sita a rua Duque de Caxias n. 105, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus.

Recife, 11 de abril de 1911.

Samuel Teixeira.

Confirmo.

Francisco de Hollanda Cavalcanti.

Previdente pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Previdente pernambucana, a quantia de um conto de reis, como adiantamento e por conta do peculio a que tem direito o sr. Joaquim Floriano Correia de Britto, pelo fallecimento e declaração de sua esposa Emilia Santos Correia de Britto.

Recife, 12 de abril de 1911.

p. p. *José Joaquim Correia de Amorim.*

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

8.° DIVIDENDO

Convidamos os srs. accionistas a virem receber o dividendo, na rasão de 40$000, por acção, relativo no anno proximo findo, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua Larga do Rosario n. 22, de 11 horas da manhan ás 2 da tarde.

Recife, 5 de Abril de 1911.

Os administradores:
John A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Ao commercio

Mendonça, Santos & C.ª, avisa ao commercio e seus freguezes que transferiram o seu negocio de fazendas em grosso para a rua Larga do Rosario n. 33, junto ao Hotel commercial.

Ao commercio

A Companhia de Tecidos Paulista communica que mudou os seus escriptorios para o povoado de Paulista, do municipio de Olinda.

Qualquer correspondencia deve ser dirigida para a caixa postal n. 15, Recife.

Recife, 24 de março de 1911.

Companhia do Beberibe

A Directoria e Commissão fiscal desta Companhia convidam os srs. accionistas a se reunirem em Assembléa geral extraordinaria, no 1.° andar do predio numero 51 da rua 15 de Novembro, á 1 hora da tarde do dia 23 de Maio, afim de se poder dar uma resposta definitiva ao officio que o exm. sr. secretario geral do Estado enviou a esta directoria, declarando que tem o governo o maximo empenho em resolver com brevidade o problema de canalisação d'agua destinada a lavagem dos exgottos domiciliarios desta cidade, e dizendo ainda que é acceitavel, por parte do mesmo governo qualquer das tres soluções aventadas pelo sr. chefe da commissão de saneamento, assim concebidas;

1—A companhia assumirá a responsabilidade completa do serviço de aguas, segundo o plano que o governo lhe apresentar, devendo distribuir actualmente 40 milhões de litro por dia.

2—A companhia ficará fazendo o serviço na zona de seu contracto, não dando agua para a lavagem dos exgottos das casas e o governo dará a agua necessarias para este fim, fazendo ainda o serviço do abastecimento potavel na zona não abastecida pela companhia.

3—O governo encorporará os serviços da Companhia aos serviços publicos, com todos os seus haveres, o activo e o passivo e resolverá por completo o problema.

Recife, 23 de março de 1911.

A. B. L. Castello Branco.
José Azevedo dos Santos.
Graciliano O. da Cruz Martins.
Joaquim de Lima Amorim.
Samuel José Pessoa Valença.
Manuel José Robalinho.

ILEGÍVEL

VITALICIA PERNAMBUCANA

Sociedade mutua de pensões vitalicias

Approvada pelo Governo Federal por decreto n. 7638. **Funcciona em todos os Estados do Brasil**

Capital inicial—Rs. 40.000:000 *Capital mutuario até 28 de fevereiro p. p., : Rs. 988.965:000*

A UNICA que dá pensões em vida e por fallecimento do associado. A unica que estabelece o pagamento das pensões MENSALMENTE

A MELHOR GARANTIA DO FUTURO

Caixa A—Para pensões vitalicias depois de 10 annos de contribuições mensaes de 5$000.
Caixa B—Para pensões vitalicias depois de 15 annos de contribuições mensaes de 2$500.
Caixa C—Para pensões ou peculios por fallecimento do associado, depois de um anno da data da inscripção, mediante contribuições mensaes de 1$000.
Joia 5$000—em qualquer das 3 caixas.
Maximo das pensões mensaes—Caixa A: 100$000, Caixa B: 150$000. Caixa C: 50$.

OFFERECE-SE GRATIS PROSPECTOS E ESCLARECIMENTOS

ADMITTEM-SE BONS AGENTES

Operações a que se propõe e que constituem a garantia da integridade do capital inalienavel e bem assim a das pensões preestatuidas.
1.º—Compra de titulos da divida publica federal, estadual e municipal.
2.º—Fazer emprestimos para acquisição de predios no perimetro urbano das capitaes dos Estados contra amortizações mensaes ou trimensaes e juros modicos.
3.º—Compra de predios urbanos e terrenos para construcção de pequenas habitações.
4.º—Fazer emprestimo sob garantia de primeiras hypothecas de predios urbanos a juros modicos.
5.º—Fazer emprestimos sob caução de titulos da divida publica.

A VITALICIA só transigirá com os seus mutuarios ou pelo menos os instituidores de terceiros inscriptos em qualquer de suas caixas de pensões.

SÉDE—Rua Barão da Victoria n. 19, 1.º andar—RECIFE

PRESTES A MORTE!
Terrivel cancro syphilitico
UM SEM NARIZ!
Cura com o Elixir de Nogueira
DO PHARMACEUTICO CHIMICO JOÃO DA SILVA SILVEIRA

JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA (O CURADO)

Da *União Liberal*, de Bagé:—ELIXIR DE NOGUEIRA—Este poderoso preparado, de que é autor o habil pharmaceutico sr. João da Silva Silveira, de Pelotas, que tem sido tão preconisado pelas numerosas curas que ha operado, acaba de effectuar uma importantissima cura, só por si bastante para attestar bem alto as suas poderosas qualidades medicinaes.

O sr. José Maria Pereira da Silva, morador na Serra dos Tapes, soffria ha nove longos annos de um terrivel cancro syphilitico no nariz. A enfermidade adeantara-se muitissimo e o doente soffria, como é de calcular, horrivelmente. Lançando mão ultimamente desse poderoso medicamento, acaba de obter cura completa.

Temos em nosso escriptorio o retrato desse cavalheiro, pelo qual, não sem um estremecimento de horror, póde-se ver quanto a molestia estava adeantada quando o sr. Pereira começou a fazer uso do efficaz ELIXIR. Esta importante cura tem causado verdadeira admiração e elevou muito os creditos de que já gosava o poderoso Elixir de Nogueira, do sr. João Silveira.

Vide retrato nas pharmacias e drogarias desta cidade, onde se encontra o grande depurativo do sangue Elixir de Nogueira.

CASA MATRIZ
Pelotas — Rio Grande do Sul
Caixa postal — 66
Deposito geral e casa filial
Rua Conselheiro Saraiva, 14 e 16
Caixa postal—148

Canto e piano
Mme. C. R. de Alvarez
Diplomada pelo Real Conservatorio de Madrid
Lecciona as materias ante-ditas na casa das alumnas e no domicilio da professora.
Rua Imperatriz 46 2.º andar
Para tratar nas terças, quintas e sabbados
PREÇOS MODICOS

Great Western of Brasil Railway
AVISO
Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em talões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor.
Escriptorio da administração, em 19 de novembro de 1909.
A. T. Connor, Superintendente.

Professora Particular
Luiza Adelaide Paes Barretto, professora titulada pela Escola Normal Official, ensina em sua residencia á rua da Saudade n. 5, e em casas particulares no municipio do Recife as materias que constituem o curso primario e o curso preparatorio da referida Escola. Quem precisar, deve dirigir-se á sua residencia.

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco
Fundo de peculio.
De ordem do sr. presidente, communico aos srs. consocios contribuintes ao Fundo de Peculio desta associação que tendo sido autorisado o pagamento do peculio N. 3 a que tem direito herdeiros do fallecido consocio Manoel Barboza, que se está procedendo a arrecadação das quotas para o 4.º peculio, conforme preceitúa o art. 20 do Regulamento do Monte Pio.
O pagamento das quotas deverá ser feito dentro do praso de 15 dias, a contar desta data (art. 22), ao cobrador ou ao sr. Thesoureiro, ou na séde da associação durante as horas do expediente (6 ás 9 da noute), ou mesmo pode ser enviada pelo correio, em carta registrada, com valor, declarado, conforme o art. 27 do citado Regulamento.
Recife, 8 de abril de 1911.
Hermes Cardoso, 1.º Secretario.

London & Brazilian Bank Limited
O London & Brazilian Banck Ltd. avisa ao commercio e ao publico que, devido ás demolições, transferiu temporariamente o seu escriptorio para a rua do Apollo n. 25.

Sociedade democratica do Arraial
AVISO
O thesoureiro desta sociedade communica aos consocios que o sr. José Joaquim Correia deixou de ser seu cobrador ficando na dita cobrança os srs. Vicente Cerqueira e Domingos Dias.

Pedro Callado
Continúa leccionando em sua residencia e em casas particulares as materias que compõem o Curso de Madureza.
Rua Dr. Rosa e Silva 26—2.º andar.

Sapataria S. Jorge
Esta acreditada sapataria da rua da Imperatriz n. 63 mudou-se para a rua do Rosario da Bôa-Vista n. 53. O seu dono pede aos seus numerosos amigos e freguezes, que o procurem no seu novo estabelecimento, onde serão servidos com trabalhos garantidos e sola e aviamentos de primeira qualidade. Antecipadamente lhes agradece.

ANNUNCIOS

Noticias de Pesqueira
DROGARIA E PHARMACIA S. JOSE
Casa de confiança
Grande variedade de productos medicinaes, especialidades pharmaceuticas, tintas, salitre, enxofre. Fundas, sondas, seringas, esponjas, irrigadores, e outros muitos artigos desse genero de negocio.
Uma verdade!
O major Affonso Gonçalves Domingues Lima, com mais de trinta annos no exercicio de pharmacia, executa com perfeição quaesquer receita ou pedidos: vende por preço sem competencia, offerecendo assim toda segurança e melhores vantagens a sua numerosa freguezia.
Rua Buarque Macedo 24 junto a Araujo & Irmão
PESQUEIRA

ANEMIA
Chlorose, Neurasthenia
Rachitismo, Tuberculose
Phosphaturia, Diabetes, etc.
São curadas pelo
OVO-LECITHINE BILLON
Medicamento phosphorado, reconhecido pelas Celebridades Medicas como o mais
ENERGICO RECONSTITUINTE
É A UNICA
entre todas as LECITHINAS que tem sido o objecto de communicações feitas á Academia de Sciencias, á Academia de Medicina e á Sociedade de Biologia de Paris.
F. BILLON, 46, Rue Pierre-Charron, Paris
e em todas pharmacias.

Fabrica a vapor
TENDA DO SARAIVA
Levo ao conhecimento do respeitavel publico e especialmente aos proprietarios de vehiculos de transporte que actualmente as minhas officinas de trabalho se acham completamente organisadas com apparelhos e machinas a vapor para executar qualquer serviço relativo a material rodante, bem como carroças, caminhões, carros de passeio etc., dispondo de apparelhos os mais modernos ultimamente importados da Europa para construcção e concertos dos referidos vehiculos como e especialmente para *afferração e aperto de rodas a ferro frio por meio de machina.*
Este systema moderno de ferração de rodas tem a excellente vantagem de não ser preciso trabalho ao *fogo*, como geralmente é feito, o que de alguma forma estraga as madeiras das referidas rodas pelo calor do ferro; o trabalho deve ser executado com a maior presteza possivel, gastando-se apenas 15 minutos na ferração de uma roda, não sendo preciso cortar o trilho para nova *cardiação*, o que sempre enfraquece o mesmo na respectiva emenda. Todos os trabalhos são feitos com superior perfeição, asseio e presteza e garantindo o maior conforto e segurança do que pelos systemas já conhecidos aqui.
Para garantir o exposto, tomo o cuidado de marcar as rodas executadas em nossas officinas com typos especiaes apresentando a data da execução do trabalho, afim de se poder verificar a sua duração.
Levo mais ao conhecimento dos interessados que as novas rodas de nosso fabrico são executadas somente com *duas pinas americanas* em vez de sete, como geralmente são feitas, sendo os cubos das mesmas menos volumosos em vista de terem a vantagem de ser inteirpostos ou ladeados por dois portacubos de ferro, que apresentam a vantagem de dar maior segurança e evitarem os raios de penderem para qualquer lado. Alem do exposto scientifico mais aos interessados que tendo um sortimento dos referidos portacubos para servir aquelles que desejarem comprar para applicação dos mesmos em seus vehiculos, sendo de tamanho differentes para carros de transporte ou de passeio.
Rua da Detenção n. 22
Telephone 392

Cuidado com as falsificações de encerados
O LAVRADOR
Avisa que os unicos que podem ser usados com garantia das chuvas torrenciaes são os fabricados pelo «O Lavrador» pois são feitos com loneta de 1.ª qualidade e pintados com tintas- elasticas que obedecem a todas as dobras e não largam a tinta, o que não acontece com outros por serem fabricados com algodão e tintas muito ordinarias pois os consumidores devem exigir sempre a marca «Estrella» com a palavra ao centro O Lavrador.
MARCA REGISTRADA
N. B. Vide annuncios neste mesmo jornal, casas que vendem os mesmos encerados marca «Estrella».

ASTHMA
Oppressão, Catarrho, Suffocações, Tosses nervosas.
Cura certa pelos
CIGARROS CLÉRY
e o PÓ CLÉRY
que obtiveram as maiores recompensas.
Dr CLÉRY, 53, Boul^d St-Martin, PARIS.
Depositos em todas Pharmacias e Drogarias.

Explicador de mathematica
José Paulo Barbosa Lima, com pratica de ensino de mathematica, lecciona em sua residencia á rua Silva Jardim n. 6, antiga das Nymphas, ou na dos alumnos, arithmetica, algebra e geometria, mediante contrato previo.

ALUGA-SE
Uma casa sobradada com bons commodos para familia, situada no lugar «Villa Nathan» em Morenos; a tratar com o gerente da fabrica de Tecidos em Morenos.

VERMIFUGO DE B. A. FAHNESTOCK
ESTABELECIDO EM 1827.
HADE EXTIRPAR PELAS RAIZES EM POUCAS HORAS DE TODAS AS LOMBRIGAS.
SEM RIVAL PARA A EXTERMINAÇÃO DAS LOMBRIGAS NAS CRIANÇAS E NOS ADULTOS.
A marca B A é o genuino. Não deve acceitar outra a não sera de B A FAHNESTOCK. Todas outras são substitutos.
Unicos proprietarios:
B. A. FAHNESTOCK CO., PITTSBURGH, PA., E. U. A.

Madame B. de Cabañas
Modista e bordadeira
Confecciona-se vestidos para senhoras por figurinos.
Enxovaes para casamentos e baptisados.
Bordam-se estandartes, bandeiras e insignias para sociedades. — PREÇOS MODICOS.
RUA DR. ROSA E SILVA N. 20, 1.º ANDAR (ANTIGA DA IMPERATRIZ)

Peçam o ORICORA
Vendazinha de linho que os livrará em alguns dias dos seus callos, olhos de gallo.
O ORICORA opera sem dôr e está ao alcance de todos.
Faz-se para callos ou olhos de gallo
DAVID et Cie, 107, Rue du Temple, Paris.
Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA.

VINHOS
PUROS—FINOS
SAMPAIO
Mudou-se
PARA A RUA DO APOLLO N. 24
TELEPHONE N. 601

TEREIS os DENTES ALVOS, o halito fresco e perfumado, a bocca sã, se empregarem os DENTIFRICIOS CARMÉINE
G. PRUNIER, 125, rue de Rivoli, PARIS.

SOCIO
Admite-se um socio com algum capital, em uma bôa casa de ferragens, situada numa das principaes ruas do bairro de Santo Antonio, ou vende-se a mesma. Cartas nesta redacção a A. B.

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes de Paris 1889
1878 1900
PRUNES D'ENTE J. FAU
AMEIXAS DE ENXERTO
AMEIXAS J. FAU, de BORDEAUX (França)

Afogados
A' rua de São Miguel n. 2, loja de fazendas, um desconhecido deixou á 10 dias mais ou menos, duas mallas para roupa, não tendo-as procurado mais até hoje.
Pede-se ao dono das mesmas, vir retiral-as e pagar a importancia do presente annuucio.
Afogados, 12 Abril de 1911.
Francesco Fiorenzano.

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Do mesmo Autor: ERGOTINA

Para o catharro
que ataca o CAVALLO usae o PO' HIPPOPHILO que é o melhor anti-catharrhal até hoje conhecido.
De effeito certo é indicado em todas as doenças das vias respiratorias do animal, e que se manifestem por Tosse, Corrimento nasal, Rouquidão, Cansaço pulmonal etc.
PREÇO 5$000, O FRASCO
na Drogaria Silva
58 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

THEATRO-CINEMA HELVETICA
Estabelecimento de primeira ordem. Administrador, Oscar Gomes. Maestro regente, José Ribas. Hoje—18 de abril—Hoje. Programma novo. Tres sessões, ás 7, 8 e 9 horas da noite. Exhibição das seguintes importantissimas fitas: Primeira—Travessuras, comedia de Lubin; Segunda—Margarida, drama de Witagraph; Terceira—Maleta anarchista, Lubin.
NO PALCO — Na primeira e terceira sessões: MARINOS, duettistas de grande successo. ROSSI, coupletista e cançonetista comico. Cançonetas comicas de successo. Na segunda sessão: AGA, sensacional attracção de hypnotismo do professor Rossi. MARINOS, duettos comicos de grande successo. Esta semana: Estréa dos duettistas LES BARBERIS, esperados pelo paquete «Olinda».

CINEMA PATHE'
Primoroso programma composto de fitas chegadas ultimamente do Rio, nas quaes predominam as producções americanas.
1.ª parte — Roda da fortuna — drama, Witagraph.
2.ª parte — O pão de cada dia — drama, Gaumont.
3.ª parte — Zab Zeck e a viuva — comedia, Lubin.
4.ª parte — Um negocio de familia — drama, Witagraph.
5.ª parte — Que comichão!... — comica, Gaumont.
— Brevemente — A irman Angelica — colorida.

CINEMA POPULAR
LARGO DO MERCADO 33 E 35 PROGRAMMA NOVO
1.ª parte—Fé de uma criança—Drama, Biograph.
2.ª parte—Calino Gary—Comica Gaumont.
3.ª parte—Amor vigilante—Film d'art, colorida, Gaumont.
4.ª parte—As duas dores—Drama, Gaumont.
5.ª parte—Namorado Camalião—Comica, Gaumont.
Preços: — Cadeiras, 500 rs. Geraes, 300 rs.

CINEMA ROYAL
Casa de confiança
1.ª parte— Viagem da ama de leite.
2.ª parte— O esconderijo.
3.ª parte— Durante o intervallo.
4.ª parte— A Gitana.
5.ª parte— Falsa accusação.
6.ª parte— Tontollini no restaurant.

Remedios para animaes!
Linimento Victoria
Para cavallos
Cura certa de:
MANQUEIRAS,
ESPARAVÕES, ARESTINS,
RHEUMATISMOS,
FRAQUEZA DAS PERNAS
TORCEDURAS,
TENDÕES FORÇADOS,
PARALYSIAS,
ESPADUAS DORIDAS
ENTORSES, ETC.
SUBSTITUTO DO FERRO EM BRAZA
Preço: 3.000 réis
HYPPOPHILO
Precioso pó contra
CATHARRO
ROUQUEIRAS, TOSSES,
CANSAÇO PULMONAR
CORRIMENTO NASAL, ETC.
Para burros e cavallos!
Rs. 5.000, o frasco

Depositarios geraes: SILVA BRAGA & C.
58—RUA MARQUEZ DE OLINDA—60

ATTENÇÃO
Rendas, Echarpes, Bordados
Mantilhas, Fitas, Entremeio,
Visitae, pois, a Attractiva,
Eis ahi um bom recreio.

Sortimento em profuzão
Para velha ou rapariga
Cintos quasi milagrosos
Que evitam dôres de barriga.

Que bellas perfumarias
De minha conta importadas,
Atirai-vos, coiós, á ellas
Brindai vossas namoradas.

Uma visita á Attractiva
Vos pede de coração
O vosso humilde criado
Procopio da Encarnação.

45, Rua Duque de Caxias, 45

Souza Reis & Mello
ENGENHEIROS CIVIS, EMPREITEIROS E CONSTRUCTORES
RUA DA ALFANDEGA N. 14—RIO DE JANEIRO
Installações electricas—força e luz. Serviços de abastecimento e distribuição d'agua-esgotos. Projectos e orçamentos para estradas de ferro. Construcções civis. Fornecimento de materiaes para estradas de ferro, etc.
Para informações, e negocios entender-se com os representantes:
R. S. MAYA & C.ª
Rua Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar—RECIFE

A HELVETICA
No elegante salão da Confeitaria Helvetica os proprietarios inauguraram a secção de *Buffet*, encontrando-se a todas as horas chocolate, café, cremes, refrescos, sorvetes, comidas frias, etc.
Tendo adquirido novos e habilitadissimos pasteleiros, as exmas. familias encontrarão bolos de qualquer gosto, pelo que acham-se em condições de executar quaesquer encommendas tanto de bolos communs como de bolos artisticamente enfeitados para bailes, baptisados, casamentos, etc.

Sanguesugas Hamburguezas
Recebeu
Hermogenes de Moraes
Pharmacia Americana

DÔRES NEVRALGIAS
Allivio immediato com o BALSAMENTHOL GUIGNIER
CHEIRO AGRADAVEL
Uso facil
GUIGNIER, Pharm^n em Bois-Colombes, PARIS
Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA

PERDIDA
Uma carteira que contem escriptos e bilhetes de visita da-se bôa recompensa a quem entregar á mr. Valter Satnner—Hotel Europa.

Brevemente
SAPATARIA COLOMBO
Calçados finos é sua especialidade.

LEILÕES

Agente Oliveira
Leilão
De bons moveis, espelho oval, jarros, quadros, etageres, tapetes, lanternas, candieiros de suspensão, escarradeiras, relogio, machina de costura, louças, vidres, trens de cozinha etc.
A SABER:
SALA DE VISITA — Uma mobilia de amarello com pedra, 1 espelho oval, 8 quadros diversos, 1 candieiro de suspenção, 4 etageres com espelho, 2 cadeiras de balanço de junco, 12 cadeiras de junco, 1 tapete para sofá, 4 escarradeiras, 2 capachos de côco, 4 jarros para flores, 2 lanternas com castiçaes, 2 dumquerques com pedra e espelho, enfeites para consolos e outros objectos.
QUARTOS—Um toillet americano com pedra e espelho vidro bisauté, 1 guarda roupas de amarello, 1 cama franceza, 1 cupula, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição de porcelana para lavatorio (completa), 1 marquezão para solteiro, 2 cabides de parede, 1 commoda de amarello. 2 bahús grandes de couro, 1 dito de folha, 1 cama de lona para casal e outros objectos.
SALA DE JANTAR—Um guarda louça moderno com suspenção, 1 apparador de amarello com tampo e pratileiras de pedra, 1 guarda comidas de amarello com gavetas e armario, 1 mesa elastica com 5 taboas, 10 cadeiras de junco, 1 tear de amarello, 1 costureira de amarello, 1 candieiro de suspensão, 1 dito de parede, 1 estante envidraçada para livros, 1 quartinheira, 1 filtro com mesa, 1 relogio de parede, 2 etageres, 1 mesa redonda de ferro, 1 marquesa, 1 mesa grande com 2 gavetas, 1 machina de costura nova, apparelhos de louça para almoço e jantar, copos calices, compoteiras, garrafas para vinho, bandeijas, fogão para alcool, mesa de cozinha, trens de cozinha e outros objectos que serão vendidos
Ao correr do martello
Terça-feira, 18 do corrente
A's 11 1/2 HORAS
Na casa sita á rua do Nogueira n. 13.
O agente Oliveira, autorizado pelo Illm. sr. José Pinto Moreira que se retira para a capital federal, venderá em leilão todas os moveis e mais objectos existentes na casa acima mencionada.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Carolina Amalia Hoffemann de Barros
7.º DIA
✝ Alvina Maria de Barros, José Getulio de Amorim, Luiza Generosa de Oliveira Maia e suas netas, José Felix de Oliveira, Maria Amelia Monteiro e sua irman Josephina Cecilia de Paula Amorim, convidam aos seus parentes e pessôas de sua amizade para assistirem ás missas que por alma de sua mãe, tia, sobrinha, prima e cunhada, Carolina Amalia Hoffemann de Barros, mandam resar pelas 8 horas no dia 18 na matriz da Bôa-Vista, agradecendo desde já a todos que comparecerem a este acto digno de bons sentimentos.
Haverá salva para cartões.

Antonio da Silva Costa
SETIMO DIA
✝ Josepha Milano da Silva, João Milano Campello dolorosamente sentidos, pelo fallecimento de seu querido marido, e genro, Antonio da Silva Costa, convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem a missa que por sua alma mandam rezar, na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhan, no dia 19 do corrente; antecipadamente seu agradecimentos aos que comparecerem.

Maria Amelia Ferreira Guimarães
TRIGESIMO DIA
✝ Samuel Martins, sua mulher e filhos, d. Adelaide Guimarães Paiva e seus filhos e d. Alice Alvares Guimarães, têm a honra de convidar os seus parentes e amigos, afim de assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 19 do corrente mez, pelo descanço eterno de sua sogra, mãe e avó na matriz da Bôa Vista pelas 8 1/2 horas da manhan. Ficando muito gratos a todos aquelles, que comparecerem a este acto puramente christão.

As melhores gottas para curar a tosse são as gottas de Peitoral de Cereja do Dr. Ayer. (Não contem alcool.)
Ha sessenta annos que os medicos usaram pela primeira vez o Peitoral de Cereja do Dr. Ayer, e desde então tem sido este remedio o melhor preparado para a tosse em todo o mundo. Milhares de familias na Europa, Asia, Africa e America teem sempre um frasco d'elle de reserva para casos urgentes.

O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer
domina os esforços espasmodicos do tossir, allivia a congestão da garganta, acalma a inflammação dos bronchios e evita d'esta forma que os pulmões sejam atacados.
Ha varios substitutos e imitações. Tenha a certeza de que adquire o Peitoral de Cereja "do DR. AYER." Não contem narcotico ou toxico de natureza alguma.
Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Peitoral de Cereja do Dr. Ayer.
Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U. A.

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISSON

O PAQUETE INGLEZ
MATADOR
Presentemente em nosso porto segue depois da necessaria demora para LIVERPOOL.

PAQUETE INGLEZ
STUDENT
Esperado de Liverpool no dia 19 do corrente voltará para o mesmo porto depois da demora do costume.

PAQUETE INGLEZ
AUTHOR
Presentemente em nosso porto seguirá depois de pequena demora para LIVERPOOL.
N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a alfandega, ou outros pontos designados.
No caso de serem descarregados volumes com termos de avarias, a presença da agencia no acto da abertura é necessaria, para a verificação de faltas se as houver.
Para carga, encommendas, e dinheiro a frete trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN
RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 22, 1.º ANDAR

LLOYD BRASILEIRO
Sociedade anonyma

O PAQUETE
PURUS
Presentemente em nosso porto segue para VICTORIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE
OLINDA
Esperado do sul no dia 21 de abril seguirá para Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos no mesmo dia.

O PAQUETE
ALAGOAS
Esperado do norte no dia 23 do corrente seguirá para Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro no mesmo dia.

O PAQUETE
MARANHÃO
Esperado do sul no dia 27 do corrente segue para Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos no mesmo dia.

O PAQUETE
SERGIPE
Esperado do norte no dia 18 de abril segue para Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro no mesmo dia.

O PAQUETE
PYRINEUS
Presentemente em nosso porto, segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE com pequena demora.

Linha rapida de New York
O ESPLENDIDO PAQUETE
RIO DE JANEIRO
Esperado do sul no dia 25 do corrente seguirá para Ceará, Pará, Barbados e New-York no mesmo dia.

Assucar para New-York
O assucar embarcado para New-York só será entregue nas usinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brasileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.
As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.
As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.
Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.
Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.
Carga, passagens, informações com
A tratar no escriptorio do Lloyd Brasileiro á rua do Bom Jesus n. 3

Companhia Commercio e Navegação
SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE
TIJUCA
Esperado do sul até o dia 18 do corrente segue para CEARA', PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA E MANAOS.

O PAQUETE
JAGUARIBE
Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE
PARANA'
Esperado a 25 segue para MOSSORO' e MACAU.

O PAQUETE
MUCURY
Esperado do norte até o dia 18 do corrente segue para o RIO DE JANEIRO e SANTOS com pequena demora.

O PAQUETE
PIRANGY
Esperado do sul até 28 de abril segue para Ceará, Maranhão e Pará.

O PAQUETE
MOSSORÓ
Presentemente em nosso porto segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes
PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

Navegação Bahiana

O PAQUETE
GUARARAPES
Commandante Antonino Faneco.
Presentemente no porto seguirá no dia 18 a tarde, para Fernando de Noronha e Roccas de onde regressará ao Recife.
Este paquete está ancorado proximo ao caes do Ramos onde recebe cargas e passageiros, correndo ás despesas de conducção para bordo por conta dos interessados.

O PAQUETE
ILHEOS
Commandante Moniz Barretto.
Esperado do sul até o dia 23 do corrente seguirá no dia 28, á tarde, para Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Amarração.

Este ultimo atraca no trapiche Livramento, são illuminados a luz electrica e têm bons commodos para passageiros.
OBSERVAÇÃO—Previne-se aos srs. carregadores que os vapores para o Norte só tomam cargas até a vespera da partida, nenhuma absolutamente recebendo nos dias de sahidas.
Agentes AMORIM FERNANDES & C.ª—Travessa da Madre Deus, 13

Sapataria Ingleza

CASA FILIAL

Rua Barão da Victoria n. 38 — Telephone 843

Casa especialista em calçados finos.

Lindo sortimento em sandalias francezas e austriacas para homens e senhoras.

Recebe directamente o calçado **WALK-OVER.**

Casa modelar no genero
Unica que vende barato

Rigorosa escolha no que ha de mais **Chic** e **moderno** em **calçados** de todos os **formatos**, que satisfazem ao mais **exigente freguez**.

ULTIMA NOVIDADE

Sapatos **CHANTECLER.**

Elegantes **sapatos de verniz**, proprios para **JUPE-CULOTTE.**

Fernandes Nunes & C.ª Telephone 205

CASA MATRIZ

Rua do Livramento n. 19

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Araguaya em 7 de maio.
Danube em 14 de maio.
Amazon em 21 de maio.
Thames em 28 maio.
Asturias em 4 de junho.
Nile em 11 de junho.
Avon em 18 de junho.
Aragon em 2 de julho.
Araguaya em 16 de julho.
Amazon em 30 de julho.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Amazon em 28 de abril.
Thames em 4 de maio.
Asturais em 11 de maio.
Nile em 18 de maio.
Avon em 25 de maio.
Aragon em 8 de junho.
Araguaya em 22 de junho.
Amazon em 7 de julho.

PAQUETE INGLEZ

DANUBE

E' esperado da Europa até o dia 20 de abril, seguirá depois de pequena demora para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

PAQUETE INGLEZ

ARAGON

E' esperado do sul até o dia 23 de abril e depois de pequena demora seguirá para MADEIRA, LISBOA, VIGO, CHERBOURG e SOUTHAMPTON.

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

Griffith Williams & Johnson

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1, 1º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

PAQUETE INGLEZ

ORONSA

Esperado da Europa até o dia 6 de maio e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, ARICA, MOLLENDO e CALLAO.

O VAPOR INGLEZ

ORTEGA

Esperado do sul no dia 14 de maio seguirá depois de pequena demora para os portos de São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice e Liverpool.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries Maritimes.

Os preços de passagens em terceira classe são os seguintes: para Portugal e Hespanha 105$000, para La Pallice e Liverpool 138$500. Ambos estão incluido o imposto.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Haverá trens especiaes para transporte de passageiros de La Rochelle-Pallice para Paris, quando houver necessidade.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.ª LTD.

48—Rua do Commercio—48 (1.º ANDAR)

EDITAES

A directoria da Instrucção Publica Municipal do Recife chama a attenção dos senhores professores municipaes para os artigos seguintes do regulamento de 14 de novembro de 1898.

Artigo 129.—As funcções das escolas serão exercidas durante cinco horas diarias começando durante o inverno de abril a setembro ás 10 horas da manhan a terminar ás 3 da tarde e no verão ás 9 horas da manhan ás 2 da tarde.

Artigo 131.—O exercicio das aulas não poderá ser interrompido por qualquer motivo salvo empedimento legal e superveniente dos professores, do que deverão dar parte immediata ao inspector escolar.

Artigo 141.—Reputa-se em abandono qualquer escola ou cadeira todas as vezes que o professor, § 1.º, affastar-se das funcções do Magisterio sem motivo justo ficado e alem dos casos em que a ausencia for facultada por autoridade competente.

§ 2.º—Distrair-se em occupação estranha ao magisterio durante qualquer tempo marcado para o exercicio delle, não lhe sendo admittido justificar-se com substituições.

Directoria da Instrucção Publica Municipal do Recife, em 17 de abril de 1911.—*Adolpho Alves Falcão Taques*, 2.º official.

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 12 de abril de 1911.

De acôrdo com o § 1.º do art. 16, cap. III do regulamento de 12 de maio de 1896, (Lei n. 97) cumpre-me como lançador das freguezias do Recife, S. José, Afogados e Poço, scientificar aos senhores contribuintes classificados e collectados para o exercicio de 1911, nos impostos de *porta aberta, balanças, medidas, bebidas, inscripção, motores, empanadas ou marquise, machinas, trilhos cruzando ruas, metros, guindastes, biqueira, solo baixo, aguas não canalizadas, terrenos occupados com mafagas, muros baixos, terrenos não cercados, não murados ou não edificados, garageiras, coqueiros, viveiros, mucambos, baixas de capim, casas em ruinas, fóra do perfilamento, etc.*, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de quinze dias a contar da data da publicação do presente edital, para apresentarem suas reclamações documentadas, em petição instruida ao exm. sr. dr. prefeito.

Na presente publicação só estão comprehendidos os estabelecimentos commerciaes que se iniciaram no 2.º semestre do exercicio passado e no começo do corrente; bem assim os que soffreram alteração no valor locativo ou na firma.

Os contribuintes dos diversos impostos que liquidarem seus negocios, ou observarem as disposições da lei orçamentaria vigente e outros referentes a impostos não commerciaes, e, não requererem baixa dos mesmos dentro do prazo exigido neste edital, ficarão sujeitos á contribuição de acôrdo com a collecta arbitrada, como estatue o art. 100 das disposições geraes (cap. XII) do regulamento acima citado. — O primeiro escripturario lançador—*Luiz Pereira da Costa*.

FREGUEZIA DE AFOGADOS

EXERCICIO DE 1911

PORTA ABERTA

(Conclusão)

RUA S. GABRIEL

N. 3—Eduardo Simões Ribeiro, ou José Ribeiro de Albuquerque, quitanda.......... 120$000

ESTRADA DA BOA VIAGEM

S/n—José Dawison Paes Barretto, taverna, balança, (nova).......... 120$000

ESTRADA DO SETUBAL

S/n—Jorge Ferreira Accioly, taverna, balança, (nova).... 150$000
S/n—Titavos Santos, taverna, balança, (nova).......... 100$000

RUA DO BEMFICA

N. 6—L. Figueiredo, passou a Abilio Gonçalves Farias, padaria, balança.......... 360$000
Ns. 20, 22 e 24—Pensão Landy casa de pensão, bebidas.... 4.000$000
N. 5 — Valentim Magalhães Pinto, taverna, balança..... 240$000

ESTRADA NOVA DE CAXANGÁ

N. 4—Paulo da Cruz, quitanda, (nova).......... $
N. 10 — Joaquim Ferreira da Luz, barbearia.......... 160$000
N. 170 — Odilon Xavier dos Santos, taverna, balança.... 150$000
N. 120—Gonçalves Nicoláo da Silva, quitanda, (nova)..... $
N. 146 A—Espindola & C, taverna, balança.......... 400$000
N. 188—Ignez Alves de Miranda, quitanda, (nova)..... $
N. 352—Moura & Oliveira, taverna, balança, (nova)..... 180$000
N. 1 A—Mello & C, taverna, balança.......... 200$000
N. 7—Joaquim Luiz Ferreira Leal, deposito de seccos, balança.......... 150$000
N. 57—J. Coutinho & Azevedo, taverna, balança, (nova). 200$000
N. 71—Fidelis Molitano, loja de fazendas, metro.......... 300$000
N. 49 hoje 63—Antonio Pedro da Costa, açougue, balança. 360$000
N. 171—Barros & C, taverna, balança.......... 200$000
N. 113—Josepha Alves de Araujo, deposito de seccos, balança, (nova).......... 180$000
N. 194—Manuel Izidio Tavares, quitanda, (nova)......... $
S/n — Hermelindo Miranda Fragoso, estabulo, (novo)... 140$000
S/n—Antonio Santos de Araujo, estabulo (novo).......... 140$000

AVENIDA JULIO DE MELLO

(Rua Real da Torre)

N. 119—Antonio de Moraes, quitanda, (nova).......... $
N. 85—Oscar da Silva, barbearia, (nova).......... 120$000
N. 151—Gouveia & C, loja de fazendas, metro, (nova)..... 180$000
N. 128—Antonio Severino dos Santos, quitanda, (nova).... $

BECCO DO FIGUEIREDO

S/n—Manuel Barbosa de Araujo, estabulo, (novo)......... 140$000
S/n—Manuel Pavão de Medeiros, estabulo, (novo).... 140$000
N. 14—Antonio Francisco de Paula, deposito de seccos, balança, (novo).......... 160$000

AVENIDA SIGISMUNDO GONÇALVES

(Rua do Rosario)

S/n — Luiz Silva, barbearia, (nova).......... 120$000
N. 42 — Augusto Moreira de Souza, taverna, balança, (nova).......... 160$000
N. 93—João Baptista da Costa, quitanda (nova)......... $
S/n—José Garcia de Souza, açougue, balança.......... 360$000
N. 25—João Antonio da Hora, estabulo, (novo).......... 140$000

2.ª TRAVESSA DO TAQUARY

N. 2 A—Lilia Pinheiro, deposito de seccos, balança, (nova).......... 120$000

RUA DA TRISTEZA

N. 31—José Emygdio Teixeira, quitanda.......... 100$000

RUA DA CONCEIÇÃO

S/n—Francisca Liberalina de Souza, deposito de seccos, balança, (novo).......... 140$000
N. 60—José Ananias Teixeira, deposito de seccos, balança, (nova).......... 140$000
N. 73—Daniel Rangel, quitanda, (nova).......... $

AVENIDA ANTONIO PERNAMBUCO

(Rua do Rio)

S/n—Odon Pedro de Souza Rangel, barbearia, (nova)... 140$000
N. 43—João Sant'Anna, taverna, balança, (nova)......... 140$000
N. 40—Joanna Francisca dos Chaves, barbearia, (nova)... 140$000

RUA DO TOQUE

N. 81—José do Nascimento, quitanda, (nova).......... $
N. 56—Euclides Gonçalves Torres, estabulo (novo)......... 160$000

BÊCO DOS NÚS

S/n—Sebastião Francisco de Oliveira, quitanda, (nova)... $

RUA VIRGILIO CAMPELLO

N. 12—Francisco Nogueira, taverna, balança, (nova)...... 140$000

RUA COSTA GOMES

N. 12—Marcellino de Albuquerque, taverna, balança, (nova).......... 140$000
N. 38—J. Britto, taverna, balança, (nova).......... 140$000

RUA 6 DE JANEIRO

(Outr'ora da Palha)

N. 16—José Prazedes de Oliveira, taverna, balança, (nova).......... 140$000

3.ª TRAVESSA DA RUA DO RIO

N. 40—Antonio Pio dos Santos, quitanda,(nova)......... $
N. 44—Manuel Ignacio da Silva, taverna, balança, (nova) 120$000

TRAVESSA DO COSTA

N. 32—Josué Mariano da Silva, taverna, balança, (nova) 120$000
N. 3— Rosa Lydia Estrella, quitanda, (nova).......... $
S/n—Antonio Ferreira de Lima, quitanda, (nova)......... $

RUA CAE LIGEIRO

S/n—Maria Leite Cavalcante de Albuquerque, taverna, balança, (nova).......... 120$000

RUA DO CHINA

N. 10—Freire & Lacerda, taverna, balança, (nova)..... 120$000
N. 27—Antonio Rodrigues Figueiredo, taverna, balança, (nova).......... 120$000

RUA CAETANO COELHO

S/n—José Patricio Bezerra, quitanda, (nova)......... $

RUA EUCLIDES TORRES

N. 8—Esmael Gouveia, taverna, balança, (nova)......... 120$000

ESTRADA DO GIQUIÁ A JABOATÃO

N. 50—Raphael de Souza, passou a Oscar Menezes, taverna, balança.......... 200$000
N. 148—Lourenço Gonçalves de Almeida, barbearia...... 120$000
N. 158 Joanna Maria da Conceição, taverna, balança.... 200$000
N. 176—Flosina da Silva, taverna, balança.......... 140$000
N. 252—Maria da Silva Lima, quitanda.......... 200$000
N. 258—Amaro José de Mello, taverna, balança.......... 150$000
N. 362—Joaquim de Albuquerque, taverna, balança...... 200$000
N. 23—José de Araujo, taverna, balança.......... 160$000
N. 77—João Baptista, taverna, balança.......... 200$000
N. 435 — Francisco Lemos, açougue, balança.......... 360$000

RUA CORONEL JOÃO LOPES

N. 75 — José Neves, taverna, balança.......... 150$000
N. 8—José Arthur Pitta, taverna, balança.......... 150$000
S/n—Joaquim Manuel do Nascimento, quitanda.......... 100$000
N. 30—Manuel José Caetano, taverna, balança.......... 180$000
N. 11—Luiz Marinho, taverna, balança.......... 140$000

RUA DR. JOSÉ OSORIO

N. 93 — Arthur Bartholomeu dos Prazeres, taverna, balança.......... 120$000
S/n — Arthur Lourenço dos Santos, taverna, balança... 120$000

SITIO CACETE

S/n—Candido Cordeiro, quitanda.......... 100$000

RUA DA ESPERANÇA

N. 46—Arthur Rodrigues dos Santos, taverna balança.... 120$000

ESTRADA DO PAUL

S/n—Mamede Antonio da Silva, taverna, balança........ 240$000

FLORESTA

S/n—Antonio Gonçalves, taverna, balança.......... 180$000
N. 23—Amelia Pinheiro, quitanda.......... 100$000

VIA FERREA DE CARUARÚ

S/n—Francisca Pessôa, taverna, balança.......... 120$000

RUA NOVA DO SANCHO

S/n—Avelino de Lima, taverna, balança.......... 120$000

AVISO—Relativamente aos impostos a que se referem outros numeros orçamentarios, subentendidos diversos do § 2.º art. 2.º da lei n. 578, mantenho as collectas anteriores, cabendo aos contribuintes o direito de reclamarem de acôrdo com o prazo por mim já estipulado no começo do presente edital.—O 1.º escripturario lançador, *Luiz Pereira da Costa*.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 17

Previo aviso 30 dias

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico para conhecimentos dos interessados que achando-se as mercadorias abaixo descriptas no caso de serem vendidas em hasta publica, deverão os seus donos ou consignatarios despachalas ou retiral-as dentro de 30 dias, a contar da presente data, sob pena de, se o não fizerem serem as mesmas vendidas em leilão, por conta e risco dos respectivos donos ou consignatarios, conforme estabelece o capitulo 3.º do art. 254 da nova consolidação; sem que lhes assista o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos de tal venda.

H. F. L. s./ns. sete caixas, procedentes de Hamburgo no vapor allemão «Gibraltar», entrado neste porto em 19 de dezembro de 1910, consignadas a ordem.

Armazem do Lima, sem numero, uma caixa procedente do mesmo porto, no mesmo vapor, entrado na mesma data e consignado a H. F. Lima.

Alfandega de Pernambuco, 18 de março de 1911.

O inspector,
Theotonio Carlos de Almeida.

Correio geral

De ordem do sr. administrador interino, convido aos srs. negociantes, industriaes, etc., a comparecerem na primeira secção desta repartição, afim de se inscreverem no livro especialmente adoptado para esse fim, exhibindo previamente conhecimento de pagamento de impostos a que são obrigados, tendo assim preferencia durante o corrente anno sempre que esta administração precisar de qualquer objecto de seu ramo de negocio, para cujo fornecimento não haja contrato lavrado.

Somente a esses negociantes e industriaes, etc., que se inscreverem serão pedidos memoranda para qualquer fornecimento de objecto não contratado, desde que a despesa seja inferior a.... 2:000$000.

1.ª secção dos Correios de Pernambuco, março de 1911.—O 2.º official, (assignado) *Bemvindo Lorelo.*

Delegacia da Directoria Geral de Estatistica, no Estado de Pernambuco

EDITAL

O dr. Joaquim Gomes de Oliveira e Silva, Delegado da Directoria Geral de Estatistica no Estado de Pernambuco, por ordem do dr. Director Geral de Estatistica, faz saber a todos os que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, para cumprimento do Regulamento a que se refere o Decreto n. 8.605 de 8 de março corrente, incorrerão em multa de 50$000 a 500$000, todos os que se negarem por qualquer meio ou modo a dar as informações que forem requisitadas para o serviço do recenseamento.

Eis o decreto a que se refere o edital supra:

Decreto n. 8.605 de 8 de março de 1911

APPROVA O REGULAMENTO PARA APPLICAÇÃO DAS MULTAS ESTATUIDAS PELO DECRETO LEGISLATIVO N. 1.850, DE 2 DE JANEIRO DE 1908

O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de tornar effectiva a obrigatoriedade das informações solicitadas pela Directoria Geral de Estatistica, nos termos do decreto legislativo n. 1.850 de 2 de Janeiro de 1908, de modo a estabelecer-se regulamento á applicação das multas estatuidas para a falta de cumprimento das disposições contidas no mesmo decreto; e tendo em vista assegurar o mais completo exito ao serviço do recenseamento geral da população da Republica, a realizar-se em 30 de Junho do anno corrente, resolve, de accordo com o art. 48, n. 1, da Constituição, approvar o Regulamento que a este acompanha, assignado pelo Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 8 de Março de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.—*Hermes R. da Fonseca. Pedro de Toledo.*

REGULAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 8.605, DESTA DATA

Art. 1.º Os presidentes, directores ou gerentes de fabricas, empresas, associações e outros estabelecimentos industriaes, commerciaes, de instrucção e moral, bem como os particulares, nacionaes ou estrangeiros, domiciliados em qualquer parte da Republica, são obrigados a prestar á Directoria Geral de Estatistica, as informações que lhes forem pedidas, nos termos das instrucções e regulamentos expedidos para execução do recenseamento geral da população.

Art. 2.º Essas informações consistem nas respostas exactas ás perguntas constantes das listas domiciliares e dos questionarios referentes á investigação summaria, de caracter economico, que forem entregues pelos officiaes recenseadores em cada domicilio ou estabelecimento.

Art. 3.º Incorrerá na multa de:

50$, aquelle que recusar receber as listas domiciliares ou os questionarios que lhe forem apresentados, ou que recebendo-os, não prestar as informações nos prazos marcados;

100$, aquelle que, sendo chefe de domicilio ou estabelecimento, assim recusar receber ou responder.

§ 1.º Será elevada a multa ao dobro no caso de serem falsas ou dolosas as informações prestadas.

§ 2.º Será imposta a multa de 500$ áquelle que levar a recusa ao ponto de obstar com violencia ou desacato o desempenho da funcção do official recenseador.

Art. 4.º E' competente para impor a multa, em cada um dos districtos judiciarios ou municipes e mais respectivas zonas do trabalho, o official recenseador encarregado da distribuição e collecta das listas domiciliares e dos questionarios.

Art. 5.º Tendo imposto a multa e lavrado o respectivo auto, com assignatura de duas testemunhas, o official recenseador intimará a parte para o pagamento, dentro em cinco dias, á collectoria local ou estação fiscal competente.

Art. 6.º Na falta do pagamento, o auto com a reclamação da parte, quando offerecida nos cinco dias, remetter-se-á ao Procurador Seccional da Republica para proceder á cobrança executiva da multa.

Art. 7.º A imposição do pagamento da multa não isenta da responsabilidade criminal, que no caso se verificar, nos termos do Codigo Penal.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de Março de 1911.—*Pedro Toledo.*

Delegacia da Directoria Geral de Estatistica no Estado de Pernambuco, em 29 de março de 1911.—*Joaquim Gomes de Oliveira e Silva.*

O dr. Pedro Hippolyto de Mello Cahú, juiz de direito interino da 1.ª circumscripção criminal do Recife, presidente da 2.ª sessão ordinaria do tribunal do jury do Recife, em virtude da lei, etc. Faz saber que, tendo designado o dia 18 de abril futuro para installação da 2.ª sessão ordinaria do tribunal do jury no corrente anno, a qual funccionará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15, de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os jurados seguintes:

RECIFE

Joaquim Elesbão Barbosa de Souza.
Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça.

SANTO ANTONIO

Dr. Justino Cavalcanti de Souza Campos.

AFOGADOS

Luiz Francisco Ribeiro da Silva.
Manuel Pinto Bandeira da Carvalheira.
Hermenegildo da Silva Loyo.
João Marques Ferreira Leal.
Antonio de Souza Campos.
Candido Soares de Amorim.
Joaquim Ribeiro de Carvalho.
Augusto de Silva Neves Filho.
Francisco Solano de Sá.

BOA-VISTA

João José Meira Lima.
Manuel Francisco de Carvalho Paes de Andrade.
Coronel Affonso Lucio de Albuquerque Mello.
Alexandre Collares Moreira Netto.
Arthur de Amorim Garcia.
Dr. Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão.
Dr. Candido Gomes Duarte.
Dr. Julio Clemente de Farias.
Dr. João Sabino de Lima Pinho.
Hermenegildo do Amaral Lemos.
João de Azevedo Maia.
Dr. José Clementino Carneiro da Cunha.

GRAÇA

Leoncio Ferreira.
Euclides Gomes Saboia.
Octaviano de Menezes.
Dr. Virgilio Bacellar Caneca.
Oscar Duarte.
Dr. José Antonio Gonçalves Mello.

POÇO

Antonio Augusto da Fonseca.

VARZEA

Henrique Eduardo da Costa Gama.
Eurico de Azevedo.
João Francisco do Couto.
João Manuel Correia de Araujo.
Francisco Primo.

Aos quaes, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecer no tribunal do jury no referido dia e nos seguintes, ás 10 horas do dia, até ser encerrada dita sessão, sob as penas da lei, se faltarem. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar este edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, remettendo-se eguaes aos juizes de districto, para fazel-os publicar e mandarem nos notificar aos jurados, culpados e testemunhas residentes em seus districtos; ficando scientes os interessados de que as multas impostas aos jurados, que inteirados, faltarem, serão de 20 á 50 mil réis por dia, sendo cobradas logo após o encerramento da sessão, observando-se na cobrança o disposto na lei n. 697 de 20 de junho de 1904, sendo a cobrança feita por meio do executivo fiscal. Recife, 18 de março de 1911. Eu, José Cavalcante Paes Barretto, 1.º escrivão do jury do Recife, o escrevi.—*Pedro Hippolyto de Mello Cahú.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 15

PREVIO AVISO 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados que achando-se as mercadorias abaixo descriptas no caso de serem arrematadas em hasta publica, deverão os seus donos ou consignatarios despachal-as ou retiral-as no prazo de 30 dias á contar da presente data sob pena de serem as mesmas vendidas em leilão por conta e risco dos respectivos donos ou consignatarios, conforme estabelece o capitulo 3.º do art. 254 da nova consolidação, sem que lhes assista o direito de allegar coisa alguma contra os effeitos de tal venda.

Marca J B E n. 3555, uma caixa procedente da França no vapor francez «Chile», entrado neste porto em 12 de agosto de 1910 e consignada a J. B. Edelbrock.

Marca S N C ns. 6318/14 duas caixas, procedentes do mesmo porto, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data não constando do manifesto e sem consignação.

Marca W ns. 500, 508, 505/509, sete caixas, procedentes de Hamburgo, na barca noruega «Hyertnes», descarregadas em 27 de junho de 1910 e consignadas a ordem.

Marca B & C ns. 1/50 cincoenta caixas procedentes do Rio de Janeiro no vapor nacional «Manáos», descarregadas em 13 de março de 1910; não constando do manifesto.

Marca L V C em cima e R A em baixo n. 151 e 153, duas caixas procedentes de Hamburgo no vapor allemão «S. Barbara», descarregadas em 30 de agosto de 1910 e consignadas a Line Vieira & C.

Marca C ns. 1/11, onze fardos procedentes de Hamburgo no vapor allemão «Petropolis», descarregados em 23 de junho de 1910, consignados a ordem.

Marca F de A n. 227, uma caixa procedente de Hamburgo no vapor allemão «S. Barbara», descarregado em 30 de agosto de 1910, consignada a Ferreira d'Azevedo.

Marca R D n. 401, uma caixa do mesmo porto no mesmo vapor, descarregada na mesma data não constando do manifesto.

Marca Luiz Mascarenhas ns. 148 e 147 dois pacotes, procedentes de Bremen no vapor allemão «Crefeld», entrado no mesmo porto em 15 de dezembro de 1909 não constando do manifesto.

Marca Manuel Oliveira ns 383 e 385 dois pacotes procedentes do mesmo porto, no mesmo vapor, na mesma data e consignados a Manuel Oliveira & C.

Marca Antonio Salgado ns. 972 e 997, dois pacotes procedentes do mesmo porto, no mesmo vapor, consignados a Antonio Salgado.

Marca C M ns. 6 2/616 cinco bolças e uma mala procedente de Southampton no vapor inglez «Asturias», entrado em 3 de março de 910 e consignada a ordem.

Marca H F L ns. 14/16, tres caixas, procedentes de Southampton no vapor inglez «Araguaya», entrado neste porto em 20 de julho de 910 e consignados a H. Fernandes Lima.

Marca H F L n. 3 uma caixa procedente de Southampton no vapor inglez «Asturias, entrado em 3 de março de 910, não constando do manifesto.

M M C em cima J. B. E. em baixo ns. 5877 e 4631, duas caixas procedentes de Hamburgo no vapor allemão «Pernambuco» entrado neste porto em 20 de março de 1910 e consignadas a J.B. Edelbrock.

M S s/ns tres malas procedentes de New York no vapor nacional «Minas Geraes», entrado neste porto em 6 de setembro de 1910, não constando do manifesto.

M P S & C ns. 3940, 3941, 3939, 3920, 3919, 3921/3923, oito caixas procedentes de Southampton no vapor inglez «Asturias», descarregadas em 28 de abril de 1910, consignadas a ordem.

Losango tendo C A no centro n. 124 uma caixa procedente de Liverpool no vapor inglez «Gladiator», entrado neste porto em 12 de julho de 1909 consignada a ordem.

B B ns. 71/72 duas caixas procedentes de Bremen no vapor allemão «Crefeld» entrado neste porto em 15 de dezembro de 1909, consignadas a ordem.

L V C ns. 8131, 1139, 8098, 8461, 8021, 8082, 8023, sete caixas e cinco fardos ns. 9763 9764, 9761, 9765, 9762, procedentes de Bremen no vapor allemão «Crefeld», entrado neste porto em 15 de dezembro de 1909, consignadas a ordem.

Geroncio de Mello ns. 167, 165, 974, 950, 993, cinco pacotes procedentes de Bremen no mesmo vapor, entrado na mesma data e consignados a Geroncio de Mello.

Luiz Mascarenhas, ns. 145, 139, 143, 140, 146, 141, 138, sete pacotes procedentes de Bremen, descarregados na mesma data, do mesmo vapor e consignados a Luiz Mascarenhas.

D & C s/n uma caixa procedente de Porto Alegre no vapor nacional «Assú», entrado neste porto em 16 de Janeiro de 1911 e consignada a Dubeux & C.

Alfandega 18 de março de 1911.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida*

AMA de cozinha precisa-se á rua Annunciada—8. Graça.

AMA No Becco do Dique n. 7 precisase de uma de meia idade para lavar e cosinhar para duas pessôas.

ALUGA-SE a casa n. 41 á travessa da Concordia: com agua, sotão e grandes commodos, pintada de novo, etc.; a tratar na rua das Laranjeiras 29.

AMA precisa-se de uma para casa de pequena familia, a tratar na rua da Gloria n. 55.

AMA DE LEITE Precisa-se de uma á rua Pedro Affonso, antiga da Praia n. 53, 2.º andar.

ALUGA-SE a casa n. 34 sita á Estrada do Brejo, no Arrayal, a tratar na rua do Vigario Tenorio n. 1.

Aluga-se o grande armazem, sito á rua Barão do Triumpho n. 24, com fundos para o caes do Apollo, a tratar em casa de Narcizo Maia & C.

AMA precisa-se de uma para serviços domesticos a tratar na rua da Penha n. 5, 1.º andar.

ALMOÇO OU JANTAR com 2 pratos, sopa, arroz, sobre-mesa e café por 1$200 só no Hotel Carioca á rua Duque de Caxias n. 35.

AMA DE LEITE precisa-se na rua do Livramento—20—3.º andar.

ALUGA-SE a casa á rua Imperial n. 23, á tratar em casa de Narciso Maia & C.ª.

AMA—Precisa-se de uma para andar com uma creança no pateo do Terço, n. 28, 1.º andar.

COSINHEIRO OU COSINHEIRA precisa-se na Pension Française 2 rua Fernandes Vieira.

COZINHEIRA Precisa-se de uma para pequena familia, que saiba cozinhar bem, receberá bom ordenado, á rua do Crespo n. 8 por cima do deposito da Fabrica Lafayette.

CINEMATOGRAPHO—Compra-se um completo e perfeito á rua Marquez de Olinda n. 53.

CAIXEIRO precisa-se de um, com bastante pratica de ferragens á rua Duque de Caxias n. 80.

CAVALLO vende-se um, especial, andando de baixo a esquipar, e com os arreios, a tratar na rua Oitenta e Nove (antiga Imperial) n. 155.

CAVALLO vende-se um muito andador, tratar na Encruzilhada de Belém n. 10 A.

CAIXEIRO Precisa-se de um menino com pratica de molhados, na rua do Apollo 47—venda.

COSINHEIRA—Precisa-se de uma que saiba cosinhar para casa de pequena familia e que durma em casa dos patrões na rua Barão de Itamaracá. n. 26. Espinheiro.

COMMODO para rapaz solteiro e casar sem filhos, com, ou sem pensão, encontra-se no Hotel Carioca á rua Duque de Caxias n. 35.

CASA Não grande, bonita, muito limpa, com gaz e agua encanada, quintal, perto da linha do bond, na Boa-Vista, S. Antonio ou S. José, deseja-se para casal sem filho. Carta a E. Rieux caixa 176.

COMMODO exclusivamente para familia encontra-se no Hotel Carioca á rua Duque de Caxias n. 35.

ENGOMMADEIRA Precisam-se de duas para trabalhar por dia a tratar na rua do Sebo n. 8.

ESPELHOS vendem-se dois importantes espelhos de fino vidro bisauté, medindo 1 metro e 40 de altura, em rica moldura dourada, a tratar na rua do Apollo n. 51, 1.º andar.

ENGENHO com optimo cercado para criar e refazer grande quantidade de animaes. Comarca do Cabo, a tratar na Torre n. 35—rua do Rio.

É ADMIRAVEL o sortimento de charuteiras de arobar, cigarreiras idem, charuteiras de espumer com ambar, cigarreiras idem, de todos os tamanhos e feitios, pelo preço que está vendendo a fabrica «Luzitana» e todos os mais artigos de tabacaria, em vista da demolição do predio para a avenida Marquez de Olinda. Aproveitem os srs. compradores, occasião unica de comprar por menos do seu valor.—Rua Marquez de Olinda, n. 1—Recife.

HOTEL CARIOCA dormida, banho, café e pão pela manhã, 2$000, rua Duque de Caxias n. 35.

MENINOS de 10 a 14 annos, precisam-se para vendagem, a rua de Santa Thereza n. 5.

PRECISA-SE de um jardineiro a tratar na rua Conde da Bôa Vista n. 24 D.

PRECIZA-SE de uma ama para lavar e engommar, casa de pouca familia—rua Gervasio Pires n. 33.

PROCURA-SE uma casinha ou um sobrado para alugar perto da rua Nova. Cartas pela redacção M. H. 7.

PROFESSORA DE PIANO Senhorita Maria da Costa, com bastante pratica de ensino, avisa aos srs. chefes de familia que lecciona, musica e piano, por modico preço, em sua residencia, rua de São João n. 79.

PORQUE NÃO LAVA A SUA BOCCA COM O ZOL? O Zol tira todo o máo cheiro (máo hálito), limpa, conserva os dentes e cura todas as doenças da bôca. Depositario geral no Brazil: J. M. Pacheco—Rio de Janeiro. Vende-se nas casas de perfumarias.

PRECISA-SE de duas amas uma para lavar e engommar e outra para cozinhar a tratar em São José do Manguinho n. 13, ou rua da Imperatriz 32, loja.

PRECISA-SE de uma engommadeira, e uma ama de arrumação na rua da Matriz n. 28 segundo andar.

PAGA-SE BEM com vantajosa commissão, a rapazes activos que trabalhem numa empresa nacional. Carta no *Diario* a J. A.

PÓ DE MOSQUITOS—DESTRUIDOR—infallivel para livrar as salas, quartos de dormir, dispensa, cozinhas, etc. dos mosquitos, moscas, morissocas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piolhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos e as aves, da acostumada bicharia, que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva, 58, rua Marquez de Olinda, 60.

VENDE-SE um violino bom. P. A. Rua Nova 44.

VENDE-SE—Uma alfaiataria afreguezada dependendo de pouco capital, não se faz questão da venda ser a dinheiro ou a prazo conforme a garantia; no caso do pretendente não saber cortar ensina-se gratuitamente em 30 lições approximadameete; informações com o sr. Candido Reis na Cambôa do Carmo n. 22.

VENDE-SE um novo chalet, á rua do Sertãozinho n. 68 com terreno proprio, bomba com excellente agua, sendo 1 minuto para o ponto de parada na linha do Arrayal, por preço muito commodo. A tratar na Tenda de Saraiva, rua da Detenção n. 22.

VENDE-SE—Um novilho torino, de fina raça proprio para cocheira. A tratar na tenda do Saraiva, rua da Detenção 22.

VENDE-SE a taverna á rua do Apollo n. 21 livre e desembaraçada de qualquer imposto, a tratar na mesma.

VENDE-SE á Estrada dos Afflictos n. 15 (ponto de parada) uma carteira, um relogio de parede, uma balança decimal, duas balanças para balcão e um deposito de madeira para sêco.

VENDE-SE uma bôa casa á rua Real da Torre n. 20, proxima a estação de Magdalena, á tratar na rua de Santo Amaro n. 20, loja, de guarda sol.

COMMERCIO

Dia 17 de Abril

Cambio. (Vide a *Vida commercial.*)

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme a grão, cota-se de 440 a 500 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 1$200 a 1$400 firme, conforme o grão.

Algodão, 13$500, sertão.

Assucar. (Vide a *Vida commercial*).

Arroz pilado, cota-se este artigo a 7$900 pelos 15 kilos.

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 1$800.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 1$000 o kilo.

Café, cota-se a 11$000 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, a 750 pelos 15 kilos ensacados.

Cera de carnauba, cota-se este artigo ao preço de 29$000 a 35$000, conforme a qualidade.

Couros espichados, a 1$080 o kilo.

Couros salgados seccos, a 1$080 pelos 15 kilos.

Couros verdes, a 630 réis conforme a qualidade.

Cacao, cota-se de 6$500 a 7$000 conforme a qualidade.

Côcos seccos. — Cota-se o genero do sul ao preço de 9$000 e o genero do norte ao preço de 7$000 a 7$500 o cento conforme o tamanho.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 60 kilos, a 4$600 a 4$800, compradores retraidos.

Feijão mulatinho, cota-se genero do estado a 22$000.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$000 pelos 15 kilos.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 500 litros a 25$000 sem o casco.

Milho, cota-se genero novo na estação a 120 réis o kilo, firme.

Pelles de cabra, a 1$700.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade a 1$000.

Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 e 10$000 o meio, conforme a qualidade e peso.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %...	1.000$	1.015$
» do Estado 5 %, com 1 semestre de juros	1.000$	800$
» do Estado 7 % com 3 semestres de juros	1.000$	980$

BANCOS

Banco do Recife........	100$	90$
» Credito Real......	140$	sem cot.
Letra hypothecaria 6 %....	100$	89$500
Banco C. Credito Real 7 %..	100$	88$
» Emissor......	100$	80$
» Popular......	100$	sem cot.

ESTRADAS DE FERRO

Trilhos Urbanos de Olinda..	200$	ao par
Companhia Ferro Carril..	100$	ao par

COMPANHIAS DE NAVEGAÇÃO

Serviços Maritimos.....	100$	17$
Pernambucana.....	100$	sem cot.

COMPANHIAS DE TECIDOS

Fabrica da Torre.......	200$	100$
» Paulista.......	200$	100$
» Biltopa.......	200$	600$
» Camaragibe......	140$	ao par
» Goyanna.......	100$	ao par

COMPANHIAS DE SEGUROS

Phoenix............	200$	367$
Amphitrite...........	400$	450$000
Indemnisadora.........	200$	357$000
Iris...............	500$	440$000
Companhia do Beberibe...	200$	65$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 16 DE ABRIL

Carne verde de...	600	a	900	o kilo
Dito de suino de.	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de........	360	a	500	a cuia
Milho de........	600	a	700	a cuia
Feijão de........	1$300	a	3$000	a cuia
Gomma de	......	a	1$200	a cuia

Exportação

Copia fiel do manifesto da barcaça nacional **Diamantina**, saida em 11 do corrente.

Para S. Miguel: Alpheu Raposo 6 volumes com 146 kilos de drogas mais 3 caixas com 23 kilos de medicamentos.

Copia fiel do manifesto da barcaça nacional **Divina Providencia**, saida em 17 do corrente.

Para Parahyba: Loureiro Barbosa & C. 44 volumes com 1455 kilos de generos; Guimarães Filho & Oliveira 20 fardos com 1580 kilos de xarque; Alpheu Raposo 15 volumes com 373 kilos de drogas; Rosa Borges & C. 30 fardos com 2340 kilos de xarque; Dubeux & C. 11 barricas com 360 kilos de bacalhão e batatas; Pereira Carneiro & C. 100 fardos com 9200 kilos de xarque; Soares Cardoso 2 caixas com 140 kilos de batatas; Gonçalves Pereira & C. 20 caixas com 480 kilos de cerveja; Dubeux & C. 22 volumes com 382 kilos de generos; Santos Araujo & C. 300 caixas com 5200 kilos de sabão. Antonio Cruz & C. 30 volumes com 179 kilos de vinho; Barbosa & C. 20 caixas com 240 kilos de genebra; C. Fernandes & C. 17 volumes com 187 kilos de velas; Silva Guimarães & C. 30 fardos com 2400 kilos de xarque; Eduardo Amorim & C. 30 saccos com 2250 kilos de assucar; Rosa Borges 20 caixas com 900 kilos de cebolas; Alpheu Raposo & C. 4 caixas com 121 kilos de oleo L. Barbosa & C. 12 saccos com 720 kilos de feijão, 300 caixas com 6020 kilos de sabão e 48 volumes com 1335 kilos de generos; Dubeux & C. 63 volumes com 390 kilos de generos; Miranda Souza & C. 8 volumes com 310 kilos de ferragens; Dubeux & C. 65 volumes com 12000 kilos de generos.

Importação

Vapor allemão **Tijuca**, entrado de Anturpia e escala em 15 e consignado a Borstelmann & C.

Carga de Anturpia.—Artigos de algodão 1 caixa á ordem.

Armas 1 caixa á ordem, 8 a Alvares de Carvalho & C.

Alvaiade 15 volumes aos mesmos.

Couros 1 caixa a A. dos Reis, 1 a Braga Sá & C.

Ferro galvanisado 60 volumes a A. de Carvalho & C.

Fio de ferro 50 volumes á ordem.

Louça 23 volumes a M. Souza & C.

Machinismos e outros artigos 65 volumes á Societé G. Bege Bresilienne.

Mercadorias 19 volumes á ordem, 2 a A. Silva & C.

Papel 4 caixas á Companhia Ferro Carril.

Pregos 50 caixas a A. Silva & C.

Stearina 50 caixas á ordem.

Tecidos 1 caixa a L. Dietticker & C.

Tinta e outros artigos 5 volumes a Candido C. Ribeiro.

Zinco 4 volumes á Great Western.

Carga de Lisboa.—Azeite 2 caixas á ordem, 20 a J. Barbosa & C.

Alfazema 20 saccos a L. Barbosa & C.

Agua mineral 50 caixas a F. Rodrigues & C.

Azeitonas 5 barris á ordem.

Batatas 30 caixas a Dias Maia & C, 50 e 20/2 a L. Barbosa & C. 30 a M. L. S. Carvalho, 20 á ordem, 501 a a Dubeux & C, 25/2 a E. Guedes & Duarte, 25 a R. S. Marques & C. 25 a F. Rodrigues & C, 40 a Amorim Fernandes & C.

Cebolas 25 caixas a E. Guedes & Duarte, 10 a R. S. Marques & C.

Castanhas 20 caixas a L. Barbosa & C.

Cominho 10 saccos a L. Barbosa & C.

Cognac 10 saccos a Souza & Loureiro.

Fructas seccas 1 caixa ao dr. João E. Pereira.

Louça 2 caixas a Dias Maia & C.

Livros 3 caixas a M. N. de Souza.

Passas 6 caixas á ordem.

Rolhas 1 sacco a Dias Maia & C, 8 a Joaquim Montenegro & C, 10 á ordem.

Vinagre 350 caixas á ordem.

Vinho 125/10 a L. Barbosa & C, 30/10 a F. Rodrigues & C, 10/5 a Souza & Loureiro, 50/10 a F. Ferreira & C, 40/10 e 20/20 a Lopes & Araujo, 30/10 a F. Braga & C, 20/10, 5/5 e 10/20 a Costa Lima & C, 90/10 e 5/5 a Duraes Cardoso & C, 20/10 a R. Machado & C, 110/10, 5/5 e 6 caixas á ordem.

Carga do Porto.—Azeite 2 caixas a Octaviano B. Mergulhão.

Azeite e ervilhas 1 caixa á ordem.

Bagas 6 caixas a E. Guedes & Duarte, 2 a M. P. de Souza Borges, 5 a Gonçalves Pereira & C.

Carne fumada 2 caixas a Octavio B. Mergulhão.

Louro 6 saccos a E. Guedes & Duarte.

Ferramenta 6 caixas a J. Abrantes Pinheiro.

Rolhas 25 saccos a E. Guedes & Duarte.

Reclames 1 caixa a S. Caldas & C.

Sardinhas 1 lata á ordem.

Sabão 1 caixa á ordem.

Vinho 65 caixas a Dubeux & C, 16 a Alves de Freitas & Irmão, 70 a P. Ferreira & C, 30 a Santos da Figueira & C, 5/5, 20/10 e 1 caixa a S. Caldas & C, 10/10 a E. Guedes & Duarte, 100 caixas a Dias Maia & C, 50 a L. Barbosa & C, 3/5 a Octaviano B. Mergulhão, 40/10 e 6 caixas á ordem, 60 caixas, 5/5 e 20/10 a Avelino Guimarães, 22/10 a F. Silva & C.

Vapor inglez **Cancer**, entrado de Londres, Antuerpia e Lisboa em 15 e consignado a Julius von Sohsten.

Carga de Londres.—Cabos para telegrapho 152 toneladas, á Western Telegraph.

Machinismos 22 volumes á Commissão do saneamento do Recife.

Mercadorias 30 volumes ao telegrapho allemão, 1 á ordem, 207 á Western Telegraph.

Oleo de linhaça 10 barris a Manuel Almeida & C.

Registros 9 caixas á Companhia do Beberibe.

Salitre 100 barris a Antonio P. da Silva & C.

Tinta 7 caixas a A. da Silva & C.

Tinta em massa e tinta preparada em oleo 54 volumes a João Fonte.

Tinta preparada em oleo 22 caixas a Manuel Almeida & C.

Carga de Anturpia.—Alvaiade 16 barris a J. Macêdo.

Alvaiade e tinta para pintura 6 volumes a Affonso de Albuquerque & C.

Azul ultramarino e piteiras 3 caixas a Maia a Silva & C.

Arame farpado e grampos 330 volumes á ordem.

Fusis 1 caixa a A. Silva & C.

Ferragens 3 caixas á ordem.

Machinas usadas para fabricar assucar 19 volumes a E. Billion.

Papel para impressão 15 fardos á ordem.

Tubos de ferro 92 volumes a Antonio P. da Silva & C.

Tinta, zarcão e verniz 17 volumes a Jorge Ferreira.

Tecidos metallicos galvanizados 37 volumes a A. Silva & C.

Tijolos 95100 ao dr. José Antonio de Almeida.

Vidros 5 barris a Manuel da Silva Maçães, 5 a Carneiro Veiga & C.

Carga de Lisboa.—Azeite 5 caixas a Ovidio Silva & C, 6 á ordem, 5 a E. Guedes & Duarte, 10 a P. Ferreira & C, 15 a Joaquim Montenegro & C. 15 a L. Barbosa & C, 1 á ordem.

Batatas 10 caixas a Ovidio Silva & C.

Cognac 2 caixas a A. P. Braga Guimarães.

Camizas 1 caixa a A. Maia & C, 1 a Alves de Britto & C, 4 a J. A. Costa, 1 a V. Cunha, 1 a J. T. Carreiro.

Cebolas 10 caixas a Ovidio Silva & C.

Cevada, drogas e rôlhas 4 volumes á Santa Casa.

Drogas 17 volumes a A. Raposo, 5 a A. Cicero C. Diniz, 20 a F. Carneiro & Guimarães.

Passas 16 caixas á ordem.

Pedra em obra de drogas 11 volumes a F. Carneiro & Guimarães.

Sardinhas 25 barris a Loureiro Barbosa & C.

Vinagre 15/5 e 20/10 a J. Montenegro & C. 20/5, 50/10 e 20/20 a L. Barbosa & C, 10 caixas a P. dos Santos.

Vinho 150/10 a Dias Maia & C, 5/5 a Ovidio Silva & C, 17/5 e 30/10 a P. Ferreira & C, 10/5 e 30/10 a R. Machado & C, 25/5 e 300/10 a L. Barbosa & C, 30/5 e 80/10 a Joaquim Montenegro & C, 10/5 e 100/10 a Dubeux & C, 20/5 e 160/10 a A. Fernandes & C, 15/5 e 40/10 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 2/5 e 15/10 á ordem, 10/5 e 30/10 a J. Pereira Martins, 10/5 e 30/10 a Souza & Loureiro, 5/10 a A. P. Braga Guimarães, 4 pipas, 30/5 e 20/10 a F. Rodrigues & C, 10/10 a Carlos Gonçalves Filho, 50 caixas a D. Lopes da Cruz & C, 50/10 a Monsanto & C.

Vapor inglez **Scottish Prince**, entrado de Nova York em 15 e consignado a T. D. Evans.

Accessorios para bicycleta e cutelaria 3 volumes á ordem.

Arame e grampos 600 volumes ao Syndicato A. de Ipojuca.

Accessorios para phonographos 2 caixas a Gouveia & C.

Artigos para photographia 1 caixa a Martins & C.

Armas vidros tachas 43 volumes a M. Souza & C.

Artigos electricos 1 caixa a Julian Capet.

Artigos de algodão 2 caixas a L. Maia & C, 5 a A. de Britto & C, 2 a R. Carvalho & C, 3 a A. Maia & C.

Artigos de vidro 12 volumes á ordem, 12 a Santos da Figueira & C, 10 a M. Carneiro Veiga, 109 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Cutelaria e outros artigos 35 volumes a A. Pinto da Silva & C, 77 a A. de Carvalho & C.

Cutelaria e machinas 3 caixas ao consignatario.

Couros 4 caixas á ordem.

Cartuchos 5 caixas a A. de Carvalho & C. 2 a Antonio Pinto da Silva & C, 1 a M. Souza & C.

Calçados 1 caixa a A. Maia.

Canos e pertences e bombas 10 volumes ao Syndicato A. de Jaboatão.

Ferragem 2 caixas á ordem.

Ferragem e cutelaria 7 caixas a M. Souza & C.

Farinha de trigo 1445 barricas.

Fogos 50 caixas á ordem.

Fructas em conserva 24 volumes a M. L. S. Carvalho.

Gazolina 1000 caixas á ordem.

Kerozene 3000 caixas á ordem.

Joias falsas 2 caixas á ordem.

Lampadas, artigos de vidro e succo de uva 21 volumes á ordem.

Machinas para descaroçar algodão e condensador 20 volumes á ordem.

Machinas para descaroçar algodão 1 volume ao Syndicato A. de Pesqueira, 5 á ordem, 4 ao Syndicato A. de Jaboatão.

Mercadorias diversas 2 caixas á ordem, 2 a M. Lima & C, 2 a A. de Carvalho & C, 1 a R. M. da Costa & Filhos.

Matta borrão 7 caixas a R. M. da Costa & Filhos.

Machinas 10 caixas á Singer Machine.

Machinismos 6 volumes á ordem.

Machinas para escrever 5 caixas á ordem.

Oleo lubrificante 45 barris á ordem.

Papel 1 caixa á commissão do fiscal do porto.

Phonographos 2 caixas a R. M. da Costa & Filhos.

Pertences para phonographos 3 caixas á ordem.

Panno para vela e outros artigos 4 caixas a J. Fonte.

Penas automaticas 1 caixa a J. W. de Medeiros, 1 a A. Neves Filho, 1 a R. M. da Costa & Filhos.

Productos pharmaceuticos 5 caixas a A. Raposo, 9 a H. Rouquayrol.

Rifles 7 caixas a A. de Carvalho & C.

Tinta 3 volumes á ordem.

Tintas e outros artigos 2 volumes a J. W. de Medeiros.

Tachas para calçados 1 caixa á ordem.

Velocipedes e tricyclettas 2 caixas a Castro Medeiros.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Rend. do dia 1 a 15 . . .	775:906$662
Idem do dia 17 ouro . . .	23:427$967
» » » papel	41:046$048
	64:474$015
	840:280$677
Em igual periodo de 1910.	876:955$161

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1 a 15.	214:531$370
Consumo do dia 16 . . .	115$200
Exportação.	7:945$660
Estatistica.	286$620
Diversos impostos . . .	2:889$180
	225:818$030
Em igual periodo de 1910. .	321:027$720

CAIXA ECONOMICA

Dia 15 entradas de deposito	26:429$000
Saidas.	13:241$000
Saldo para a delegacia	13:188$000
A pagar de liquidações e dinheiro por conta. . .	69:508$188

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 a 15 .	53:208$305
Idem do dia 16 . . .	6:982$772
	59:990$077

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE ABRIL)

Itanema, do sul hoje.
Ithaka, da Europa hoje.
Natal, do sul hoje.
Mucury, do sul hoje.
Tijuca, da Europa a 18.
Sergipe, do norte a 18.
Student, da Europa a 19.
Danube, da Europa a 20.
Olinda, do sul a 20.
Aragon, do sul a 23.
Paraná, do sul a 25.
Maranhão, do sul a 27.
Pirangy, do sul a 28.
Amazon, da Europa a 28.

VAPORES A SAIR (MEZ DE ABRIL)

Porto Alegre e esc. *Itanema*, hoje ás 4 h.
Pará e esc. *Jaguaribe*, hoje ás 4 h.
Camocim e esc. *Natal*, amh ás 2 h.
Florianopolis e esc. *Mossoró*, amh ás 2 h.
Santos e esc. *Chaucer*, amh ás 4 h.
Rio Grande do Sul, *Ithaka*, amh ás 9 h.
Santos e esc. *Pyrineos*, a 18 ás 4 h.
Rio de Janeiro e escala, *Sergipe*, a 18 ás 2 h.
Fernando e esc. *Guararapes*, a 18 ás 2 h.
Manáos e esc. *Olinda*, a 20 ás 6 h.
Buenos Aires e esc. *Danube*, a 20 ás 6 h.
Manáos esc. *Tijuca*, a 22 ás 4 h.
Alagoas, do norte a 23.
Southampton e esc. *Aragon*, a 23 ás 10 h.
Liverpool e esc. *Author*, a 26 ás 4 h.
Manáos e escala, *Maranhão*, a 27 ás 6 h.
Buenos Aires e esc. *Amazon*, a 28 ás 11 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, desarmado.
Lugre nacional *S. Francisco*, desarmando.
Vapor nacional *Guararapes*, carregando.
Vapor nacional *Pará*, descarregando.
Vapor nacional *Mossoró*, descarregando.
Vapor nacional *Jaguaribe*, descarregando.
Vapor nacional *Chaucer*, descarregando.
Vapor nacional *Pyrineos*, carregando.
Lugre inglez *Jean*, descarregando.
Lugre norueguense *Bardell* descarregando.

ENTRADAS DO DIA 17.—Saint Johns, lugre inglez *Deronia*, de 269 toneladas, commandante John Snous, equipagem 10 carga bacalhau, a Seixas Irmãos.

Pará e escala 9 dias, vapor nacional *Pyrinéos*, de 885 toneladas, commandante R. José de Souza, carga varios generos á Lloyd Brasileiro.

SAIDAS.—Bremen e escala, vapor allemão *Heidelberg*, commandante Hagermerge, carga varios generos.

Manáos e escala, vapor nacional *Goyaz*, commandante W. Meissner, carga varios generos.

Santos e escala, vapor inglez *Scotich Prince*, commandante T. Hodson, carga varios generos.

London & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca contra qualquer praça da **Hespanha** e contra as seguintes da **Austria** e **Vienna Bruan.**

Budapest—Aussig
Prague—Teplitz
Triest—Trautenau
Tetschsn—Pilesn
Bodenbach

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnisadora

29—RUA DO BOM JESUS—29

Estabelecida na cidade do Recife em 1855 Deposito no Thesouro federal 200:000$000

Estado financeiro em 31 de dezembro de 1910

Capital de responsabilidade..........	1.000:000$000
Capital realisado..........	300:000$000
Fundo de reserva..........	150:000$000
Lucros suspensos..........	88:271$930
Premios obtidos..........	6.612:973$800
Sinistros pagos..........	3.313:868$500
Dividendos distribuidos..........	1.393:000$000

Directores
Francisco Augusto Pacheco
Alvaro Pinto Alves
Alfredo Flaviano de Barros